



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**EDITAL LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 SRP Nº.007/2021– FCP**  
**PROCESSO Nº. 2021/775402**

Torna-se público que **O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP**, representada pelo Presidente **Sr. Guilherme D'Oliveira Relvas**, para ciência dos interessados, que o Pregoeiro **Nilton Pereira Carvalho**, designado pela **PORTARIA nº 842/2021 - FCP, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 34.711, de 27 de setembro de 2021**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; do Decreto Estadual nº 534 de 04 de fevereiro de 2020; do Decreto Estadual nº 991 de 24 de agosto de 2020; do Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015; da Instrução Normativa SEPLAD nº 001, de 3, de novembro de 2018. Aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA:**

Data para recebimento de Propostas: **a partir de 07 de janeiro de 2022.**

Data da Sessão Pública: **dia 19 de janeiro de 2022.**

Hora: **09 horas** (horário de Brasília).

Local: no site [www.gov.br](http://www.gov.br).

**UASG:** 925489

**1.1. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL:**



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

A partir das 08:00 h do dia 07/01/2021 no site [www.gov.br](http://www.gov.br) ou na Fundação Cultural do Estado do Pará, sito a Av. Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro Nazaré, Belém – Pará, sem custos, por meio de mídia digital.

### 1.2. DAS PEÇAS: Este instrumento contém:

- \* Minuta de Edital – Páginas 01 a 35, incluindo esta;
- \* Anexo I – Termo de Referência – Disposições Gerais – Páginas 36 a 84;
- \* Anexo II - Termos de Referência Específicos – Páginas 85 a 139;
- \* Anexo III – Modelo de Ordem de Serviço – Página 140;
- \* Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço – Páginas 141;
- \* Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços – Páginas 142 a 157;
- \* Anexo VI – Minuta Contratual – Páginas 158 a 173;
- \* Anexo VII – Relação de Partícipes – Página 174.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP viabiliza, promove, incentiva, divulga diversos eventos, projetos, ações e atividades, voltadas à valorização, à preservação, ao conhecimento, ao desenvolvimento social e a sustentabilidade da cultura paraense regional, assim promovendo a transformação de realidades sociais e de espaços culturais tanto na capital como nos municípios.

Tendo em vista as ações, projetos, eventos e momentos supracitados, percebe-se que cada um deles trás para a nossa sociedade um engrandecimento cultural, um fomento a economia criativa, uma valorização da arte e da cultura literária, uma qualificação em Arte e Cultura, por conseguinte, são ações de grande relevância para a sociedade, principalmente para o Estado do Pará como um todo, provendo assim, a garantia dos direitos individuais e coletivos para os indivíduos que nele se encontram, ou seja, é promovendo todas as ações necessárias para o bem comum social.

Portanto, com a finalidade de continuar promovendo esses eventos e de alcançar mais regiões e proporcionar o desenvolvimento do Estado, faz-se necessário a contratação de empresas especializadas em prestações de serviços já supracitados, visto que a Fundação dispõe da estrutura e do material adequado para realizar os eventos de forma plena e eficaz.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

Ressalta-se, por fim, que o Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

### **3. DO OBJETO**

**3.1.** O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para a futura ou eventual Contratação de empresa (as) especializada (as) na **Prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes e item respectivamente de: I - Sonorização; II – Caminhões Som; III – Iluminação; IV – Estrutura; V – Estrutura Móvel; VI – Refrigeração/Climatização; VII – Paisagismo/Decoração; VIII – Gráfica; IX – Malharia; X – Alimentação; XI – Segurança desarmada; XII – Áudio Visual; e Item 127 da Unidade Móvel Multicultural**, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pela Fundação por intermédio de seus departamentos, e sob a demanda prevista no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, com a finalidade de ampliar o acesso a cultura, o desenvolvimento e a formação das áreas Metropolitanas de Belém, sendo que a Unidade Móvel Cultural atenderá, inclusive, serviços demandados para as seguintes regiões: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingu de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência- Disposições Gerais, nos Termos de Referência Específicos e na minuta do instrumento contratual, que passam a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

### **3.2 LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.2.1.** A cada evento será informado à CONTRATADA onde deverão estar disponíveis os recursos humanos e os materiais necessários para a realização do serviço.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

**3.2.2.** O CONTRATADO deverá prestar serviço no âmbito da Fundação Cultural do Estado do Pará, dentro da Região Metropolitana de Belém, sendo que a Unidade Móvel Multicultural também prestará serviços nas regiões do Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingu.

**3.2.3.** No Anexo I do Termo de Referência constam os prazos para demanda de serviços, de acordo com a particularidade do item a ser solicitado.

**3.2.4.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – e as especificações constantes deste Edital Licitatório, prevalecerão as especificações constantes no **Edital Licitatório**.

## 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, na forma eletrônica ([nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)), em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (art. 23 do Decreto 10.024/2019 / art. 23 do Decreto Estadual nº 534/2020).

**4.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (art. 24 do Decreto 10.024/2019 / art. 24 do Decreto Estadual nº 534/2020), encaminhada por meio do sítio [www.gov.br](http://www.gov.br).

**4.2.1.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre o esclarecimento e a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsão do Decreto Estadual nº 534/2020.

**4.2.2.** A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**4.3.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por outro meio que não o eletrônico e vencidos os respectivos prazos legais.

**4.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.5.** O teor das impugnações e questionamentos/esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no sistema Compras Net, no site [www.gov.br](http://www.gov.br), por meio do link: Acesso Livre > Pregões > Agendados.

**4.6.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos.

**5.2.** Empresas interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço eletrônico [www.gov.br](http://www.gov.br) na Internet.

**5.2.1.** As licitantes e os seus representantes legais poderão realizar o cadastro no SICAF, junto a qualquer Órgão autorizado, em até três dias úteis antes da data de realização do certame, sendo este prazo peremptório, de acordo com o Decreto nº 3.722/2001.

**5.3.** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, de forma virtual, em [www.gov.br](http://www.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

**5.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP  
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios  
[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)  
Fone: (91) 3202-4346



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.5.** A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa – ME, ou sociedade cooperativa, que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 (art. 34 da Lei nº. 11.488/2007).

### **5.6. Estão impedidas de participar da presente licitação:**

**5.6.1.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão Eletrônico SRP.

**5.6.2.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação. A participação de empresa em recuperação judicial é possível, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a partir do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

**5.6.3.** Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

**5.6.4.** Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual ou Fundação Cultural conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002.

**5.6.5.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**5.6.6.** Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Fundação Cultural do Estado do Pará;

**5.6.7.** Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**5.7.** Será verificado ainda, e, como condição de participação, em conformidade com o ACÓRDÃO TCU nº 1793/2011-Plenário (itens 9.5.1.5, 9.5.1.6 e 9.5.1.8):

**5.7.1.** A existência de registros impeditivos da contratação:

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

- I. No módulo SICAF do sistema SIASG;
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- III. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

**5.7.2.** A composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

**5.7.3.** No Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

## 6. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**6.1.** O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. (art. 11º do Decreto 10.024/2019; art. 9º, § 1º do Decreto Estadual nº 534/2020), no site: [www.gov.br](http://www.gov.br).

**6.2.** O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (art. 9º do Decreto Estadual nº 534/2020; art. 19 do Decreto 10.024/2019).

**6.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Fundação Cultural do Estado do Pará, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto Estadual nº 534/2020).

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**6.4.** Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no edital (Decreto Estadual nº 534/2020).

**6.5.** As restrições na documentação comprobatória de regularidade fiscal não constituem impedimento de manifestar no campo próprio o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, em se tratando de licitantes qualificados como ME ou EPP.

## **7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**7.1.** As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas neste edital e enviadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, através do endereço [www.gov.br](http://www.gov.br).

**7.1.1.** Os preços serão registrados no sistema eletrônico (Comprasnet) pelos licitantes com a indicação do valor global proposto para o item.

**7.1.2.** O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do edital no Diário Oficial do Estado do Pará, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão.

**7.1.2.1.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.1.2.2.** Ocorrendo decretação de feriado que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado, na mesma hora e local.

**7.1.3.** Os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta será de responsabilidade exclusiva do licitante.

**7.1.4.** Os preços propostos pelo licitante são de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deste, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.1.5.** Deverão ser considerados na composição do preço do objeto licitado todos os custos, aí incluídos seguros, fretes, taxas, contribuições, impostos, encargos sociais

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346





## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### **Fundação Cultural do Estado do Pará**

trabalhistas e outros necessários a sua execução, devendo ter perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para o mesmo.

**7.1.6.** Toda proposta registrada terá prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**7.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não sendo a Fundação Cultural do Estado do Pará, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive pela eventual desconexão do sistema.

**7.3.** O licitante deverá acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.** Não será admitido no preço unitário do item, apresentado na proposta comercial escrita, o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

**7.5.** Não serão levadas em consideração, quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas.

**7.6.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**7.7.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores dedezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**7.8.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**7.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

**7.10.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **8. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.gov.br](http://www.gov.br).

**8.2.** A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico comprasnet.

**8.3.** Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**8.4.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**9.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.8.** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**9.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.10.** Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se, a licitante que não os honrar as penalidades constantes no presente Edital, exceto por motivo ou fato aceito pelo Pregoeiro, sendo que a desistência somente poderá ocorrer até a aceitabilidade da proposta.

**9.10.1.** O pregoeiro poderá acatar o pedido de desistência somente quando for para assegurar interesse próprio da Fundação Cultural do Estado do Pará quanto à melhor especificação do(s) produto(s) e/ou melhores condições de preço.

**9.11.** Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sagrando-se vencedora a empresa licitante que ofertar o menor lance no **LOTE**.

## **10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**10.1.** O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**10.1.1.** Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

**10.1.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**10.2.** O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº 123/2006).

**10.3.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**11.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais, e os unitários, excessivos, simbólicos, irrisórios ou zerados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### Fundação Cultural do Estado do Pará

documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

**11.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**11.5.** O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas neste Edital e Termo de Referência, pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

**11.5.1.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, §2º da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**11.6.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.7.** No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**11.8.** A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento da má-fé e que não afete o conteúdo da proposta, não será causa de desclassificação.

**11.8.1.** O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

habilitação.

**11.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA**

**11.11.** Encerrada a etapa de lances, a proposta do licitante vencedor contendo o preço e as especificações detalhadas do objeto licitado, deverá ser formulada e enviada, devidamente atualizada em conformidade com o último lance ofertado e, quando for o caso, o preço negociado, no prazo de **02h00min** (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, podendo ser prorrogáveis por igual período a pedido do licitante ou a critério do pregoeiro, por meio do anexo do sistema ou pelo e-mail [nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br).

**12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

**12.1.1.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em quaisquer das unidades de cadastramento dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais –SISG, localizadas nas Unidades da Federação, conforme o previsto no Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

**12.2.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**12.3.** Para fins de habilitação neste pregão, o licitante vencedor deve encaminhar ao pregoeiro os seguintes documentos:

**12.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (TODOS OS LOTES)**

**12.3.1.1.** Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, comprovando que a

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### **Fundação Cultural do Estado do Pará**

licitante exerce atividade pertinente com o objeto do presente Pregão. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

**12.3.1.2.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso das sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**12.3.1.3.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **12.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (TODOS OS LOTES)**

**12.3.2.1.** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

**12.3.2.2.** Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

**12.3.2.3.** Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS).

**12.3.2.4.** Certificado de Regularidade de situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**12.3.2.5.** Certidão Negativa da Fazenda Municipal, expedida por Órgão municipal competente.

**12.3.2.6.** Certidão Negativa da Fazenda Estadual, expedida por Órgão estadual competente.Trabalho.

**12.3.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

### **12.3.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

#### **I - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LOTES I, II, III, IV, V, VI e item da Unidade Móvel Multicultural**

**12.3.3.1.** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**12.3.3.2.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**12.3.3.3.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou, se decorrido, pelo menos 12 (doze) meses, para os contratos com vigência superior a 12 (doze) meses;

**12.3.3.4.** Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**12.3.3.5.** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

**12.3.3.6.** Declaração de que o licitante possui escritório na Região Metropolitana de Belém(PA);

**12.3.3.7.** Prova de inscrição e regularidade da empresa licitante e do responsável técnico junto ao CREA de sua sede;

**12.3.3.8.** Apresentar atestado (s) técnico (s), acompanhado (s) do (s) respectivo (s) CAT' (s) (Certidão de Acervo Técnico) emitido (s) pelo CREA, compatível com o atestado e prova fiscal. O (s) responsável (is) técnico (s) constante (s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá (ão) ser o (s) mesmo (s) constante (s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante;

**12.3.3.9.** A comprovação da qualificação técnica profissional deverá ser feita através de apresentação de pelo menos:

- 01 (um) Engenheiro Eletricista, com CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente aos lotes de sonorização, caminhões som, iluminação, audiovisual e item da Unidade Móvel Multicultural;
- (um) Engenheiro de segurança do trabalho com CAT (Certidão de Acervo Técnico) para os lote de sonorização, iluminação, audiovisual e item da Unidade Móvel Multicultural;;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

- (um) Técnico de som e 01 (um) Técnico de iluminação para os lotes referentes a sonorização, iluminação e item da Unidade Móvel Multicultural;
- 01 (um) Engenheiro Civil, com CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente os montagens e desmontagens de estruturas metálicas;
- 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho sem CAT (Certidão de Acervo Técnico) referente aos lotes de montagens e desmontagens de estruturas metálicas; e
- 01 (um) Engenheiro Mecânico, com CAT (Certidão de Acervo Técnico) para o Lote de Refrigeração/Climatização.
- Comprovar que a empresa possui em seu quadro efetivo os seguintes técnicos: 01 (um) Cinegrafista Multimídia Filmmaker; 01 (um) Editor de Multimídia e 01 (um) Produtor Repórter para Lote de Audiovisual.

**12.3.3.10.** Todos de nível superior, que tenham desenvolvido trabalhos compatíveis com o objeto licitado, comprovado por CAT – Certidão de Acervo Técnico com registro de atestados emitidos por entidades públicas ou privadas, estando com sua atividade regularizada perante o seu conselho competente e que tenha vínculo profissional permanente com a licitante, devidamente comprovado, já os Técnicos deverão estar registrados no Ministério do Trabalho;

**12.3.3.11.** Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado;

**12.3.3.12.** No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

**12.3.3.13.** Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**12.3.3.14.** No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

**12.3.3.15.** Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

**12.3.3.16.** No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente reconhecido em cartório.

## **II - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE VIII – GRÁFICA**

**12.3.3.17.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**12.3.3.18.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de um mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade dos serviços a serem executados.

**12.3.3.19.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**12.3.3.20.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.

**12.3.3.21.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017. 9.11.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**12.3.3.22.** O licitante detentor da melhor proposta será convocado para, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da solicitação feita pelo pregoeiro, via chat na sessão pública, enviar AMOSTRA para ser avaliada pelo Corpo Técnico de Avaliação .

**12.3.3.23.** O pregoeiro solicitará o envio de Amostras, referente ao Lote VIII – Gráfica, para devida avaliação do Corpo Técnico de Avaliação de amostras da Fundação Cultural do Pará.

**12.3.3.24.** Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

**12.3.3.25.** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

**12.3.3.26.** O Corpo Técnico de Avaliação de amostras emitirá parecer em relação a avaliação das amostras. Em caso de indeferimento das amostras a licitante que encontrar-se em primeiro lugar será desclassificada e em ato contínuo chamada a licitante subsequente.

### **III- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE X – ALIMENTAÇÃO PRONTA**

**12.3.3.27.** Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária do local onde será produzido/manipulado os alimentos que serão fornecidos, apto para comercializar alimentos preparados (Resolução RDC 216, de 15/09/2014 e DECRETO LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969), devendo a cozinha da licitante ser própria, ou seja,



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

da empresa participante do certame e estar localizada na Região Metropolitana de Belém.

**12.3.3.28.** Apresentar Certidão de Registro no conselho Regional de Nutrição a que a licitante estiver vinculada.

**12.3.3.29.** Comprovar através de contrato de prestação de serviços que possui em seu quadro profissional da área de nutrição, devidamente registrado no Conselho de Classe.

**12.3.3.30.** Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará: Auto de Conformidade de Processo Simplificado ou Auto de Vistoria ou Alvará de Licença.

**12.3.3.31.** Atestado de Capacidade Técnica: Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória objeto pertinente e compatível com o da licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e/ou e-mail, etc.) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas; O atestado emitido deverá comprovar a execução de, no mínimo, 30% da quantidade do objeto.

**12.3.3.32.** Comprovar que possui representação na região metropolitana de Belém, que compreende sete municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Castanhal, Marituba, Santa Bárbara e Santa Izabel do Pará.

**12.3.3.33.** O licitante detentor da melhor proposta será convocado para, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da solicitação feita pelo pregoeiro, via chat na sessão pública, enviar AMOSTRA para ser avaliada pelo Corpo Técnico de Avaliação .

**12.3.3.34.** O pregoeiro solicitará o envio de Amostras, referente ao Lote X – Alimentação Pronta, item 04 – Coquetel, para devida avaliação do Corpo Técnico de Avaliação de amostras da Fundação Cultural do Pará.

**12.3.3.35.** Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

**12.3.3.36.** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

**12.3.3.37.** O Corpo Técnico de Avaliação de amostras emitirá parecer em relação a



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

avaliação das amostras. Em caso de indeferimento das amostras a licitante que encontrar-se em primeiro lugar será desclassificada e em ato contínuo será chamada a licitante subsequente.

### **IV - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE XI – SEGURANÇA DESARMADA**

**12.3.3.38.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado com registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**12.3.3.39.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

**12.3.3.40.** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**12.3.3.41.** Cópia(s) de contrato(s) executado(s) ou em execução a pelo menos doze meses, na data de publicação deste Edital, referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), comprovando que a licitante gerencia, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no seu contrato social, registrado na junta comercial competente.

**12.3.3.42.** A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que a licitante comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais.

**12.3.3.43.** Declaração de realização ou não de vistoria, conforme modelo constante do Anexo IX, conforme o caso;

**12.3.3.44.** Autorização de funcionamento no Estado de prestação dos serviços, conforme Lei nº 7.102, de 1983 e Decreto nº 89.056, de 1983;

**12.3.3.45.** Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça;

**12.3.3.46.** Alvará publicado no Diário Oficial ou expedido eletronicamente.

### **12.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.3.4.1.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Concordata, do local da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão;

**12.3.4.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**12.3.4.3.** A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante e exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**12.3.4.4.** A licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo tal comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida à atualização através de índices oficiais (artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/93);

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### Fundação Cultural do Estado do Pará

**12.3.4.4.1.** O balanço deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**12.3.4.4.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

**12.3.5. Declaração** do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao preceito da CF/88, art. 7º, XXXIII e à Lei nº 9. 854/99, conforme o modelo existente e disponível no sítio [www.gov.br](http://www.gov.br).

**12.3.6. Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo existente e disponível no sítio [www.gov.br](http://www.gov.br).

**12.3.7. Declaração**, em campo próprio do sistema, de que preenche todos os requisitos de Habilitação.

**12.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.5.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**12.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**12.7.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**12.8.** Os documentos exigidos deverão, preferencialmente, ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

**12.9.** Caso haja alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF o Pregoeiro pesquisará junto ao site oficial do órgão emissor da documentação e na sua impossibilidade solicitará o envio por parte do licitante via anexo do sistema comprasnet e, em último caso, para o e-mail: [nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br), assinando prazo máximo de 2 (duas) hora para cumprimento da diligência por parte do licitante, sob pena de inabilitação.

**12.10.** O Pregoeiro poderá fazer averiguações nos sites oficiais mantidos na Internet por órgãos públicos acerca de requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, tanto com relação à veracidade da Proposta de Preços e seus anexos, quanto aos requisitos de habilitação, valendo os resultados das consultas como meio legal de prova para tomada de decisões.

**12.11.** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e atender às exigências fixadas neste edital.

**12.12.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.13.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**12.14.** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita à homologação do Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a sua intenção de recorrer.

**13.2.** Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as suas razões, ficando os demais Licitantes, desde Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### **Fundação Cultural do Estado do Pará**

logo, intimadas para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo dorecorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

**13.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.7.** Os recursos porventura interpostos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no portal [www.gov.br](http://www.gov.br).

**13.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, localizada na Av. Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro Nazaré, Belém – Pará, no horário local de 8h às 14h de segunda a sexta- feira.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver interposição de recurso, e pela autoridade superior quando da existência de recurso.

**14.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária, em cada órgão ou entidade, de acordo com o seu orçamento;

**15.2.** De acordo com o §2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892/13, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** As condições contratuais encontram-se previstas nos termos da Minuta Contratual – Anexo VI deste Edital.

**16.2.** A Empresa vencedora se compromete cumprir todas as exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

## **17. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, será formalizada de acordo com o Anexo V e terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.

**17.2.** A Fundação Cultural do Estado do Pará convocará o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo expresso em documento oficial, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante a apresentação de justificativa.

**17.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante às penalidades constantes dos Arts. 81 e 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**17.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a Fundação Cultural do Estado do Pará poderá convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação, de acordo com art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser apresentada pelo representante legal cópia de documento que o habilite a assinar a ata em nome da empresa (contrato social e/ou procuração), além de cópia da cédula de identidade, devidamente autenticados em Cartório.

**17.5.** No caso de licitantes domiciliados em local diverso da sede da Fundação Cultural do Estado do Pará, o envio da ata de registro de preços dar-se-á por correio eletrônico (e-mail) ou Aviso de Recebimento – AR a ser postado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, hipóteses em que o prazo será contado a partir da data de recebimento.

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### Fundação Cultural do Estado do Pará

**17.6.** A autoridade competente poderá, por despacho fundamentado e até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar o licitante vencedor no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância quanto a idoneidade da proposta ou quanto da apuração de falsidade documental referente à proposta, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

**17.7.** A Fundação Cultural do Estado do Pará será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, o licitante para o qual será formulada consulta, visando à adesão.

**17.7.1.** A ata de registro de preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº8.666, de 1993, o Decreto Federal nº7.892, de 2013 e o Decreto Estadual nº 991/2020.

**17.7.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Fundação Cultural do Pará.

**17.7.3.** As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação federal.

**17.7.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17.8.** O preço consignado na Ata de registro de preços será irrevogável se entre a data limite para a apresentação das propostas ou do orçamento a que esta se referir e o término de sua vigência for inferior ou igual a doze meses, tendo em vista o disposto no art. 2º, §1º, Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

da Lei 10.192, de 14 de janeiro de 2001, será contudo, reajustável por índice a ser fixado pela Administração, neste item do Edital, se entre a data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que esta se referir e o término do prazo da Ata de Registro de Preços ultrapassar o período de doze meses.

**17.9.** O índice fixado para correção prevista neste item será o índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no 13º mês de vigência, contado da data de assinatura do Contrato, respeitando o decurso de 1 (um) ano entre cada reajuste.

**17.10.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, cabendo à Fundação Cultural promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**17.11.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, esta Fundação Cultural procederá da seguinte forma:

**17.11.1.** Convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.11.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**17.11.3.** Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, esta Fundação Cultural:

**17.12.1.** Liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

**17.12.2.** Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**17.13.** Não havendo êxito nas negociações, esta Fundação Cultural deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.14.** A Ata de Registro de Preços, assim como o (s) Contrato (s) decorrente (s) da presente



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

licitação, bem como suas alterações, ficará (ão) subordinado (s) às normas da Lei federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 991/2020 e de acordo com a minuta (s) anexa (s) ao presente instrumento.

### **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.1. Por iniciativa da Fundação Cultural do Estado do Pará**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**18.1.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**18.1.1.2.** Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**18.1.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**18.1.1.4.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**18.1.2.** A pedido, quando:

**18.1.2.1.** O fornecedor registrado comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**18.1.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Fundação Cultural do Estado do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**19.1.1.** Advertência que será aplicada por ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.

**19.1.2.** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e/ou descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste instrumento, até o máximo de

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

**19.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Fundação Cultural.

**19.1.4.** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Cultural, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**19.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

**19.2.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

**19.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

**19.2.2.** Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato.

**19.2.3.** Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

**19.2.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

**19.2.5.** Não mantiver a proposta, injustificadamente.

**19.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**19.2.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**19.2.8.** Cometer fraude fiscal.

**19.3.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

**19.4.** Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### **Fundação Cultural do Estado do Pará**

contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir devidamente informada.

**19.5.** As sanções previstas no subitem 20.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital convocatório.

**19.6.** Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

**19.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são às estabelecidas nos Anexos deste Edital, quais sejam, no Termo de Referência e no Contrato.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**21.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

**21.3.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**21.4.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**21.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**21.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**21.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**21.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**21.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**21.10.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**21.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**21.12.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**21.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

**21.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**21.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%$$

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

**22.3.** A critério da Fundação Cultural do Estado do Pará, a presente licitação poderá ser:

**22.3.1.** Adiada, por conveniência exclusiva da Administração.

**22.3.2.** Revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**22.3.3.** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros,

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**22.4.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas na legislação pertinente.

**22.5.** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente.

**22.6.** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente na Fundação Cultural do Estado do Pará, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.

**22.7.** Incorre em crime aquele que impedir, perturbar, descumprir prazos exigidos pelo edital e pela legislação ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se às penalidades e sanções previstas no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, sem prejuízo das sanções previstas nas demais legislações pertinentes que estejam em vigor.

**22.8.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**22.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**22.11.** Aos casos omissos aplicar-se-ão o disposto na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 6.474/2002, no Decreto Estadual nº 991/2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**23. DO FORO**

**23.1.** Fica eleito o Foro da cidade de Belém/PA, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 07 de janeiro de 2021.

**NILTON PEREIRA CARVALHO**  
Pregoeiro-FCP

**HUMBERTO BOZI ESPINDOLA**  
Diretor Financeiro-Administrativo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021**

**SRP – 007/2021-FCP**

**PROCESSO PAE N.º 2021/775402**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a Contratação de empresa (as) especializada (as) na **Prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes e itens respectivamente de: I - Som Pequeno Porte; II - Som Médio Porte; III – Som Grande Porte; IV – Iluminação Médio Porte; V - Iluminação Grande Porte; VI – Estrutura Pequeno Porte; VII – Estrutura Médio Porte; VIII – Estrutura Grande Porte; IX – Estrutura Móvel; X – Gráfica; XI – Malharia; XII – Alimentação Pronta; XIII – Segurança Desarmada; XIV – Áudio Visual e Itens 7 - Iluminação de Pequeno Porte e 127 - Unidade Móvel Multicultural** sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pela Fundação por intermédio de seus departamentos, e sob a demanda prevista no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, com a finalidade de ampliar o acesso a cultura, o desenvolvimento e a formação das áreas Metropolitanas de Belém, sendo que a Unidade Móvel Cultural atenderá, inclusive, serviços demandados para as seguintes regiões: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingude acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência- Disposições Gerias, nos Termos de Referência Específicos e na minuta do instrumento contratual, que passam a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP viabiliza, promove, incentiva, divulga diversos eventos, projetos, ações e atividades, voltadas à valorização, à preservação, ao conhecimento, ao desenvolvimento social e a sustentabilidade da cultura paraense regional, assim promovendo a transformação de realidades sociais e de espaços culturais tanto na capital como nos municípios.

Destaca-se que por intermédio do Estudo Técnico Preliminar estruturado e realizado pelo Grupo de Trabalho Presente, entregue ao Presidente Guilherme Relvas, no dia 23 de abril de 2021, ficou-se registradas as ações, projetos e propostas que são desenvolvidas pela Fundação, através de seus departamentos: DLI – Departamento de Leitura e Informação; DOCIA – Diretoria de Oficinas Culturais e de Iniciação Artística; DART – Diretoria de Artes; e DIC – Diretoria de Interação Cultural, como forma de exemplificar cada ação e explanar suas necessidades de logística e atuação.

Portanto, com a finalidade de continuar promovendo esses eventos e de alcançar mais regiões e proporcionar o desenvolvimento do Estado, faz-se necessário a contratação de empresas especializadas em prestações de serviços já supracitados, visto que a Fundação dispõe da estrutura e do material adequado para realizar os eventos de forma plena e eficaz.

Ressalta-se, por fim, que o Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

### 3. DO OBJETO

O presente termo deverá ser realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, para Registro de preços, e tem por objeto a : O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para a futura ou eventual Contratação de empresa (as) especializada (as) na **Prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes e itens respectivamente de: I - Som Pequeno Porte; II - Som Médio Porte; III – Som Grande Porte; IV – Iluminação Médio Porte; V - Iluminação Grande Porte; VI – Estrutura Pequeno Porte; VII – Estrutura Médio Porte; VIII – Estrutura Grande Porte; IX – Estrutura Móvel; X – Gráfica; XI – Malharia; XII – Alimentação Pronta; XIII – Segurança Desarmada; XIV – Áudio Visual e Itens 7 - Iluminação de Pequeno Porte e 127 - Unidade Móvel Multicultural**, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pela Fundação por intermédio de seus departamentos, e sob a demanda prevista no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, com a finalidade de ampliar o acesso a cultura, o desenvolvimento e a formação das áreas Metropolitanas de Belém, **sendo que a Unidade Móvel Cultural atenderá, inclusive, serviços demandados para as seguintes regiões:** Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingu, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da minuta do instrumento contratual, que passam a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

**3.1.** Conforme especificado nos eventos citados na justificativa, ademais as especificações de cada Lote está inserida no ANEXO I do Termo de Referência.

**3.2.** Para o presente processo a realização de cada evento compreenderá com o auxílio, junto ao demandante, do planejamento, da execução e do acompanhamento do evento Para o presente processo a expressão “sob demanda” compreende a realização do evento, conforme a solicitação do demandante.

**3.3.** Para o presente processo a expressão “sob demanda” compreende a realização do evento, conforme a solicitação do demandante.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**3.4.** Considerando a natureza do objeto deste certame a contratada deverá comprovar a representação em Belém ou na Região Metropolitana, que compreende sete municípios, sendo eles: Ananindeua; Belém; Benevides; Castanhal; Marituba; Santa Bárbara do Pará e Santa Izabel do Pará, segundo a última alteração LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**

**4.1.** Cada evento demandado pelo órgão CONTRATANTE será precedido da emissão de Ordem de Serviço, conforme modelo do ANEXO III, onde constarão no mínimo os seguintes elementos:

- a)** Objetivo a que se destina o evento;
- b)** Quantitativo estimado de pessoas;
- c)** Relação dos itens constitutivos do evento solicitado;
- d)** Data e Horário do evento;
- e)** Valor da Ordem de serviço
- f)** Local do evento, podendo ser definido de acordo com a especificidade do evento.

**4.1.1.** As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

- a)** até 05 (cinco) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de até 100 (cem) pessoas;
- b)** até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto superior a 100 (cem) pessoas.

**4.2.** Os prazos estabelecidos para a apresentação da Ordem de Serviço poderão ser dilatados a critério do órgão CONTRATANTE.

**4.3.** Os serviços deverão ser prestados , “sob demanda”, de acordo com o período e itens especificados em Solicitação de Serviço (Anexo III) própria de cada evento, a ser emitida pelo contratante, preferencialmente entre 7h00 e 23h00, a depender da programação dos eventos, que será informada pelo contratante.

**4.4.** O horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento.

#### **5. DO LOCAL, PERÍODO DE EXECUÇÃO, DIAS E HÓRARIOS DE PRESTAÇÃO DOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

## **SERVIÇOS**

**5.1.** Os serviços objeto do presente certame deverão ser executados nas áreas Metropolitanas de Belém. Quando se tratar do Item 127 – Unidade Móvel Multicultural além da região metropolitana de Belém poderá abranger as seguintes regiões como também nas seguintes regiões: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingu, conforme especificação da demanda formulada pelo órgão ou entidade contratante.

**5.2.** Nos eventos ocorridos em localidade diversa de Belém, com distância acima de 100 (cem) km, a Fundação Cultural do Pará – FCP efetuará pagamento de R\$ 4,76 por km rodado para transporte de materiais, segundo o ATO COTEPE/PMPF Nº 2, de janeiro de 2021.

**5.3.** A equipe para realização dos serviços deverá ser aprovada previamente pela Fundação.

**5.4.** A forma de calcular a quilometragem dos eventos realizados acima de 100 km da Sede do Contrato será:

$$F = 2 \times (K - 100) \times R\$ 4,76$$

Onde: F= Valor do Frete; K= Distância do local do Evento de Belém; 100 = 100 Km de Franquia de Distância no entorno da Sede do Contrato; 2 = Ida e Volta.

**5.5.** A CONTRATANTE ficará obrigada ao pagamento apenas do valor do deslocamento, quaisquer outras despesas será de responsabilidade da CONTRATADA.

**5.6.** O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, mediante aditivo à ordem de serviço, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, acrescentando-os à Ordem de Serviço inicial, que deverá ser atendido no prazo estabelecido no aditivo à ordem de serviço, salvo a demonstração da inviabilidade absoluta da solicitação tais como a ocorrência de força maior ou caso fortuito.

**5.7.** O não atendimento das solicitações complementar disposta neste Termo de Referência implicará em sanção pelo CONTRATANTE, conforme disposição legal.

## **6. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM COTADOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**PELOS LICITANTES**

**6.1.** As especificações dos materiais / serviços a serem cotados pelas empresas interessadas estão discriminados no item 16 – Quadro de demandas deste Termo de Referência, referente aos Lotes presentes neste termo de referência.

**7. DA ASSESSORIA TÉCNICA**

**7.1.** A assessoria requerida para a prestação do serviço, que deverá ter qualificação e experiência no segmento de realização de evento, consiste na orientação junto ao órgão demandante quanto ao planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a plena realização do evento;

**7.2.** As empresas deverão apresentar documentos considerados essenciais quando solicitada pelo Contratante **como Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica profissional, certidões de acervo técnico registradas nos respectivos conselhos etc. para serem consideradas habilitadas no certame licitatório.**

**7.3.** A não apresentação de qualquer documento entendido como necessário acarretará na desqualificação e ou inabilitação da empresa no certame licitatório.

**8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Sem que a isto limite seus direitos, terá a Fundação Cultural as seguintes garantias:

**8.1.1.** Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos.

**8.1.2.** Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste Termo.

**8.2.** Sem que isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

**8.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

**8.2.2.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada.

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

**8.2.3.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do serviço.

**8.2.4.** Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos serviços empenhados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade, e preços pactuados.

**8.2.5.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do serviço contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

**8.2.6.** Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1. As empresas deverão atender a todas as obrigações citadas neste Termo de Referência – Disposições Gerais, além das outras obrigações dispostas nos termos de Referência Específicos para cada Lote, quando houver.**

**9.2.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do evento contratado, observando os preços e especificações técnicas contidos na ordem de serviço, bem como fornecendo toda a mão de obra qualificada e necessária à sua plena execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 70 da Lei nº8.666/93;

**9.3.** Cumprir o prazo de execução do evento;

**9.4.** Refazer às suas expensas o serviço que vier a ser recusado pela contratante, ficando ciente que o ato do recebimento não importará sua aceitação, de acordo com teor do parágrafo 2º do artigo 73 da lei 8.666/93;

**9.5.** Indicar preposto que responderá junto à contratante, pela perfeita execução do serviço, e realizará a interlocução entre a contratante e a contratada;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

- 9.6.** A contratada deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalhos, bem como o de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos a contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias, conforme os termos do art. 71, da Lei 8.666/93.
- 9.7.** Prestar os serviços contratados com boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos neste termo de referência, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso o execute com qualidade e quantidade inferior ao solicitado e fora dos padrões estabelecidos neste Termo;
- 9.8.** Apresentar, sempre que solicitada, folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise do serviço a ser prestado;
- 9.9.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.10.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- 9.11.** Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, aí incluído o cuidado na condução dos serviços solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato.
- 9.12.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
- 9.13.** Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados através de



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

crachá com foto, quando da prestação de serviços nas Unidades da Contratante

**9.14.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**9.15.** Informar, por escrito e de imediato a Fundação Cultural do Pará - FCP, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução contratual;

**9.16.** A qualquer tempo, desde que ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos, por parte do público consumidor, serão tomadas as providências cabíveis, conforme o item referente às PENALIDADES, sendo o custo de uma possível análise do controle de qualidade do serviço fornecido por conta da Contratada;

**9.17.** Em relação ao Lote X – Alimentação Pronta, deverá a empresa substituir, sem custos adicionais, eventuais materiais porventura recusados pela Contratante, no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da recusa da Contratante (Art. 69 da Lei 8.666/93);

**9.18.** Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização, quando da execução do Contrato;

**9.19.** Devolver, ao final do contrato, quaisquer utensílios de propriedade da Contratante, porventura solicitados em empréstimo ou retirados com autorização da Contratante, em iguais condições aos recebidos no início da vigência contratual e em perfeito estado de higienização e conservação;

**9.20.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

**9.21.** Apresentar ao Gestor do Contrato, antes do início dos serviços, o nome, número do documento de identidade, função, unidade de lotação dos funcionários e horário, inclusive o intervalo para alimentação, de todos os empregados a serem alocados nas dependências da CONTRATANTE, inclusive do empregado indicado como preposto. Esta documentação também deverá ser apresentada no caso de substituições durante a realização dos eventos da Contratante;

**9.22.** São expressamente vedadas à Contratada:

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

- a) A veiculação de publicidade acerca do futuro contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

**9.23.** A contratada deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado para coordenar os eventos cujo público previsto seja superior a 100 (cem) pessoas.

## 10. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

**10.1.** O licitante deverá apresentar a Proposta Comercial de acordo com as especificações dispostas no Edital Licitatório, item 7 – Das Propostas de Preços. **Deverão as licitantes atentarem-se para os Termos de Referência Específicos os quais dispõem de informações pertinentes para a precificação dos serviços.**

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**11.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

**11.3.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.12.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**11.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

## 12. FISCALIZAÇÕES E GESTÃO DO(S) CONTRATO(S)

**12.1.** A fiscalização/gestão dos contratos derivados do presente certame estará a cargo da Administração do órgão/entidade CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**12.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.3.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. VIGÊNCIA**

**13.1.** As especificações referentes aos serviços a serem contratados encontram-se descritas neste termo, esclarecendo que a Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da publicação da mesma e os Contratos vigorarão por 12 (doze) meses, a contar da assinatura desses, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Fundação Cultural do Estado do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**14.1.1.** Advertência que será aplicada por ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.

**14.1.2.** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e/ou descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.

**14.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos por ventura causados à Fundação Cultural.

**14.1.4.** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Cultural, por prazo não superior a 2 (dois) anos. 14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

**14.2.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº .8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

**14.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

**14.2.2.** Convoca da dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato.

**14.2.3.** Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

**14.2.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

**14.2.5.** Não mantiver a proposta, injustificadamente.

**14.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**14.2.7.** Comportar-se modo inidôneo.

**14.2.8.** Cometer fraude fiscal.

**14.3.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

**14.4.** Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir devidamente informada.

**14.5.** As sanções previstas no subitem 20.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital convocatório.

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

**14.6.** Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

**14.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Cultural do Pará não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.2.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**15.3.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.4.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**16. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES PARA A PRECIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – Valores referenciais estimados em base média de mercado de acordo com o Mapa Comparativo que subsidia os autos do processo administrativo.**

LOTE I – SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

1	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE</b> COM: 01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); 04 Microfones dinâmicos; 01 Microfone lapela sem fio UHF; 01 Microfone sem fio UHF; 04 Pedestais tipo girafa para microfone; 04 Pedestais de mesa para microfone; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Monitores de voz ativos de 500w cada.</p> <p>CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA excedente CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.</p>	Diária	916	R\$ 2.850,00	R\$ 2.610.600,00
3	<p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE</b> COM:</p> <p>01 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 02 Processadores digital com 02 entradas e 06 saídas; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio UHF; 12 Microfones dinâmicos 06 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 01 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra; 01 Amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo; 01 Amplificador para teclado; 06 Monitores 1x15" + driver; 08 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 08 Caixas de alta frequência LineArray com 1x12 + driver; 02 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;</p> <p>- Sistema de amplificação que atenda as</p>	Diária	490	R\$ 5.420,00	R\$ 2.655.800,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO				
5	<b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE</b> COM: 01-Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital; 01- multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 02- processadores digitais; 02- CD player; 01-notebook; 24- caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 24- caixas de alta frequênciaLineArray com 2x12" + 2X8" + driver; 04- torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequênciaLineArraycom 1x12" + driver e 04unidades de caixas de subgrave com 02falantes de 18" - - sistema de amplificação que atenda as necessidadesdo sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. - MONITOR (PALCO): 01-Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital; 02- processadores digitais para o sidefill; 01- sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequênciaLineArray com1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito)16- monitores 2x12" + driver de 2"; 02- monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 02- caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18" - sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. - MICROFONES E ACESSORIOS: 30- microfones	Diária	260	R\$ 19.850,00	R\$ 5.161.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	sem fio UHF; 30- microfones sem fio UHF; 40- microfones dinâmicos; 20- microfones tipo condensador; 12- direct Box ativo e passivo; 50- pedestais tipo girafa para microfone; 16- garras para instrumentos; 12 – fones de ouvido para monitoração in ear; 03 – power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones; - cabos e conexões completa para o sistema. - BACKLINES: 02- amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12”; 02- amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12”; 01-amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10” + 1x15”; 02- kits de bateria acústica completos; 12- praticáveis 2,0x1,0m; 01 – amplificador para teclado (tipo combo). CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
<b>TOTAL LOTE I</b>				<b>R\$ 28.120,00</b>	<b>R\$ 10.427.400,00</b>
<b>LOTE II – CAMINHÕES SOM</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<b>SERVIÇO DE MINI-TRIO ELETRICO</b> COM: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook - cabos e conexões necessárias para ligação de	Diária	145	R\$ 15.600,00	R\$ 2.262.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados, cavacos e entre outros.				
4	<b>SERVIÇO DE TRIO ELETRICO TOCO COM:</b> 01 Caminhão com som de Médio Porte e com Gerador de energia. Comprimento total: 10,00m Largura:3,20m Potência sonora de 80.000 watts (40mil watts em R.M.S)- Atingindo uma distância de 250m, mediante ao local e a regulagem do som.Gerador Stemac 80 KVA ou energia elétrica trifásica.	Diária	141	R\$ 16.925,00	R\$ 2.386.425,00
6	<b>SERVIÇO DE TRIO ELETRICO TRUCADO COM:</b> 01 Caminhão com som de Grande Porte e com Gerador de energia. Comprimento total: 14,00m, Largura: 4,20m, Potência sonora de 116.000 watts (58mil watts em R.M.S) - Atingindo uma distância de 400m, mediante ao local e a regulagem do som. Gerador Stemac 100 KVA ou energia elétrica trifásica.	Diária	55	R\$ 30.712,50	R\$ 1.689.187,50
<b>TOTAL LOTE II</b>				<b>R\$ 63.237,00</b>	<b>R\$ 6.337.612,50</b>
<b>LOTE III - ILUMINAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM:</b> 60- lâmpadas par 64; 08- elipsoidal; 04 – ribaltas; 15- par led de 3w; 12- lâmpadas ACL ou locolight; 04- reletores mini brutes; 02 – maquinas de fumaça; 04- movinghead spot; 04-movingbeam; 04- strobatomic 3000 ; 01- canhão seguidor; 03 - mesa de luz digital de 2048 canais DMX. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	467	R\$ 5.425,00	R\$ 2.533.475,00
10	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM:</b> 90- lâmpadas par 64; 08- elipsoidal;	Diária	252	R\$ 12.800,00	R\$ 3.225.600,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	06 – ribaltas; 15- par led de 3w; 12- lâmpadas ACL ou locolight; 08- reletores mini brutes; 02 – maquinas de fumaça; 12- movinghead spot; 08- movingbeam; 12- strobatomic 3000 ; 01- canhões seguidores ; 01-mesa de luz digital de 2048 canais DMX ; 01-Sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa:04 pontos de intercon ; 01-bortruss e fiação necessário para as ligações dos equipamentos.CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA. POR INSTALAÇÃO				
7	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> COM: 60- lâmpadas par 64; 08- elipsoidal; 06 – ribaltas; 15- par led de 3w; 12- lâmpadas ACL ou locolight; 04- reletores mini brutes; 02 – maquinas de fumaça; 04- strobatomic 3000 ; 01- canhão seguidor ; 04 - mesa de luz digital de 2048 canais DMX. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME-NORMA TECNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	827	R\$ 3.875,00	R\$ 3.204.625,00
<b>TOTAL LOTE III</b>				<b>R\$ 22.100,00</b>	<b>R\$ 8.963.700,00</b>
<b>LOTE IV – ESTRUTURA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	<b>PALCO PEQUENO</b> 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre	Diária	199	R\$ 7.737,50	R\$ 1.539.762,50

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	<p>sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> <p>CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.</p>				
13	<p><b>PALCO MINI6m x 4m</b> Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. - As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.</p>	Diária	113	R\$ 4.675,00	R\$ 528.275,00
14	<p><b>PALCO MÉDIO 12m X 08m:</b> Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval anti derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto</p>	Diária	132	R\$ 12.437,50	R\$ 1.641.750,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
15	<b>PASSARELA:</b> Com montagem e desmontagem em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m x 1,50m de altura E COMPRIMENTO DE 09M, pisos em Compensado naval ente derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	111	R\$ 5.877,50	R\$ 652.402,50
16	<b>PALCO GRANDE 18m X 12m:</b> Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	174	R\$ 17.525,00	R\$3.049.350,00
17	<b>PÓRTICO:</b> Com montagem e desmontagem Em estrutura tubular metálica, com Evento vão de <b>10,00m de largura x 5,00m</b> de altura.	Diária	120	R\$ 9.037,50	R\$ 1.084.500,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	CONSIDERAR ATERRAMENTOS, até SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
<b>TOTAL LOTE IV</b>				<b>R\$ 57.290,00</b>	<b>R\$ 8.496.040,00</b>
<b>LOTE V – ESTRUTURA MÓVEL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	<b>Piso Elevado</b> com 140mm de altura, em estrutura de Alumínio, no sistema Alumipac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm	M <sup>2</sup>	36750	R\$ 29,50	R\$ 1.084.125,00
19	<b>Forração tipo carpete</b> de 3mm de espessura na cor solicitada.	M <sup>2</sup>	13600	R\$ 29,50	R\$ 401.200,00
20	<b>Piso vinílico</b> em várias tonalidades.	M <sup>2</sup>	12660	R\$ 55,00	R\$ 696.300,00
21	<b>Piso em Plástico Moldado</b> no sistema Easy Floor ou similar.	M <sup>2</sup>	13560	R\$ 80,13	R\$ 1.086.562,80
22	<b>CAMARIM 4M X 4M</b> - Com montagem e desmontagem climatizado composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso COM 10CM DE ALTURA MINIMA em compensado ante derrapante OU FIBRA DE VIDRO estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	306	R\$ 3.361,25	R\$ 1.028.542,50
23	<b>CERCA MODULADA:</b> Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m,02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 4 polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de	M <sup>2</sup>	12350	R\$ 42,00	R\$ 518.700,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe E ATRACAÇÃO EM BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS DE 30CM que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.				
24	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b> - Em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo	Und.	642	R\$ 352,50	R\$ 226.305,00
25	<b>BANHEIRO QUÍMICO PNE-</b> Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais, sendo 01 Masculino e 01 Feminino.	Und.	392	R\$ 591,25	R\$ 231.770,00
26	<b>TENDA MODULADA EM ALUMINIO COM 10m X 10m:</b> tipo galpão duas águas, Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados de 100mm x 100mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	306	R\$ 5.637,50	R\$ 1.725.075,00
27	<b>TENDA 10m X 06m</b> com calhas metálicas: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados de	Diária	267	R\$ 3.331,25	R\$ 889.443,75

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	100mm x 10mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
28	<b>TENDA ABERTA 6m X 6m</b> com calhas metálicas: Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/ filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados de 100mm x 10mm que permita a descida da água pluvial pelos mesmos, devidamente instalados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	262	R\$ 1.652,50	R\$ 432.955,00
29	<b>TENDA ABERTA 6m X 4m</b> com calhas metálicas: Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura até três mínimas de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico dias no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm). contra ventados em tubos metálicos, devidamente estalados no solo ou em outra estrutura de apoio excedente através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	262	R\$ 1.477,50	R\$ 387.105,00
30	<b>TENDA ABERTA 3m X 3m</b> com calhas metálicas: Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA	Diária	262	R\$ 1.131,25	R\$ 296.387,50

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
31	<b>Estrutura para Galpão:</b> Galpão em estrutura de aço ou de alumínio, coberto e com fechamento lateral em lona vinílica, totalmente vedado para receber climatização, contendo portas em blindex de frente e de fundo, com interligações com outras coberturas. O isolamento da refrigeração se dará através de 14 cortinas de ar com 10m cada, e nas dimensões máximas de 40m de largura (vão livre) x 72,50m de comprimento.	M <sup>2</sup>	22450	R\$ 84,38	R\$ 1.894.331,00
32	<b>ESTANDES básico</b> , com piso elevado em 10cm, sistema de montagem em fórmica e alumínio anodizado na cor alumínio brilhante, testeiras em vidro no sistema Spidercom um metro de largura, iluminação em arandelas a cada 03m <sup>2</sup> , plotagem com logo do cliente com área de 01m <sup>2</sup> em policromia, tendo como mobiliário básico por cada 09m <sup>2</sup> 01-balcão cego, 01 jogo de mesa com tampo de vidro e quatro cadeiras, 07 prateleiras. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	M <sup>2</sup>	3970	R\$ 71,56	R\$ 284.093,20
33	<b>Estande Fechado</b> para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte ambientação mínima: Testeira Curva Painel em Fórmica TS branco brilhante e plotado conforme aprovado pela FCP/Pa; com adesivo vinílico; Forro em placas de TS formicado em toda sua extensão; Iluminação com calhas auto portantes a cada 03m <sup>2</sup> ; Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão; Porta em blindex: 03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível; 01 contendo 01 mesa de apoio, 50 cadeiras sem braço, Piso elevado e acarpetado na cor cinza claro; Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração.	M <sup>2</sup>	3720	R\$ 168,80	R\$ 627.936,00
34	<b>Estande fechado com ½ Parede em Vidro</b> Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: • Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, • Painel em Fórmica TS branco brilhante com ½	M <sup>2</sup>	1320	R\$ 186,45	R\$ 246.114,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	parede e ½ vidro temperado de 06mm. O TS poderá ser adesivado, quando solicitado. • Forro em placas de TS fornicado em toda sua extensão, • Iluminação com calhas auto portante a cada 03m2, • Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, • Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, • Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume.				
35	<b>Estande Misto</b> Piso elevado em vidro com motivos do evento retro iluminado Testeira: distribuída na fachada dos estandes com identidade visual, onde será adesivado o letreiro em vinil, iluminada com um spot e lâmpada de led 100 watts Paredes laterais e de fundo composta por material padronizado, com divisórias em painéis TS branco ou similar, na cor branca, painéis medindo 2,20 x 1,00m, emoldurados com perfis e travessas de alumínio anodizado, na cor natural, octavado ou similar que poderão ser adesivadas de acordo com projeto aprovado pelo Sebrae. Instalação Elétrica com no mínimo 01 (uma) unidade de tomada monofásica tripolar, a cada 9 m2: deverá ser instalada uma unidade de tomada monofásica tripolar, para cada estande, quando for menor que 9m² Iluminação com no mínimo 01 (um) spot de 100W a cada 3,00m2; Prateleiras com graduação de nível. Depósito totalmente fechado com porta e chave.	M²	1320	R\$ 287,50	R\$ 379.500,00
36	<b>Estande Construído</b> , Em madeira, mdf, tijolo, ferro e lambri bruto, piso em vidro plotado com motivos do evento retro iluminado, adesivagem total nas paredes externas, quando necessário, sistema de iluminação a ser projetado pelo fornecedor mantendo padrão de norma e segurança. No mínimo, 20 pontos de tomada. Depósito totalmente fechado com porta chave.	M²	1310	R\$ 1.107,50	R\$ 1.450.825,00
43	<b>Balcão</b> : Cego adesivado em cores, com tampo de fórmica, prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1mx1m	Diária	605	R\$ 178,30	R\$ 107.871,50
44	<b>Balcão</b> : com estrutura em alumínio Octanorm e fechamento em TS branco, com porta de correr, prateleira e chave, medindo 1,00 x 0,50 x 1,00	Diária	385	R\$ 240,25	R\$92.496,25
45	<b>Balcão</b> : com estrutura em alumínio Octanorm e fechamento em TS branco, sem porta e com	Diária	605	R\$ 235,25	R\$ 142.326,25

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	prateleira, medindo 1,00 x 0,50 x 1,00 m;				
46	<b>Balcão:</b> vitrinado adesivado em cores, com portas de correr, prateleiras internas e tranca, medindo 1mx1m	Diária	715	R\$ 361,00	R\$ 258.115,00
47	<b>Bancada:</b> com estrutura em alumínio octanorme e TS branco, medindo 1,00 x 0,50 x 0,70;	Diária	385	R\$ 302,50	R\$ 116.462,50
48	<b>Bancos:</b> de madeira ripada com encosto e braço para 3 lugares	Diária	255	R\$ 172,50	R\$ 43.987,50
49	<b>Púlpito:</b> Em Acrílico, vidro, marcenaria ou de mesa.	Diária	259	R\$ 250,13	R\$ 64.783,67
50	<b>Mesa:</b> com pés de ferro, tampão em MDF e vidro/ e o/ redonda que acomodem de 8 a 10 pessoas	Diária	1000	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
51	<b>Mesa:</b> quadrada, em madeira natural, medindo aproximadamente 1,5 x 1,5.	Diária	665	R\$ 289,00	R\$ 192.185,00
52	<b>Conjunto de Lixeira Seletiva:</b> Lixeira Para Coleta Seletiva Basculante, com capacidade de 50 ou 60 Litros com suporte (5 Lixeiras): Metais, Plásticos, Papeis, Orgânicos, não recicláveis.	Diária	1235	R\$ 137,75	R\$ 170.121,25
53	<b>Conjunto de Lixeira Seletiva em Inox:</b> Lixeira Para Coleta Seletiva com tampa meia esfera em INOX, com capacidade de 50 ou 60 Litros com suporte (5 Lixeiras): Metais, Plásticos, Papeis, Orgânicos, não recicláveis.	Diária	467	R\$ 175,88	R\$ 82.135,96
62	<b>Cadeiras:</b> Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45 cm, revestido de couro sintético	Und.	550	R\$ 40,00	R\$ 22.000,00
63	<b>Cadeiras:</b> tipo Dior, em policarbono, nos modelos tabaco e/ ou cristal e/ou dourada e ou rosa.	Und.	12600	R\$ 66,25	R\$ 834.750,00
64	<b>Cadeiras:</b> Cadeiras tipo Tiffany em policarbono nos modelos cristal/e ou dourada e/e ou madeira/ e ou branca	Und.	12600	R\$ 76,25	R\$ 960.750,00
67	<b>Mesa bistrô:</b> Locação de massa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2m e tampo de vidro com circunferência de cerca de 60 modelo similar	Und.	1320	R\$ 125,75	R\$ 165.990,00
68	<b>Poltrona:</b> Locação de poltrona braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 de largura, nas cores branca, bege ou preta ou modelo similar.	Und.	405	R\$ 138,75	R\$ 56.193,75
69	<b>Bebedouro:</b> Locação de bebedouro de coluna de 20 litros, padrão de 01m	Und.	385	R\$ 216,25	R\$ 83.256,25
71	<b>Extintores Tipo ABC:</b> conjuntos de extintores de ABC de 12kgs, afixando sinalização padrão e legível, devendo cumprir todas as recomendações e orientações do Corpo de Bombeiros	Und.	1780	R\$ 59,50	R\$ 105.910,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

74	BARRACA MODULÁVEL COM LATERAIS EM LONA 2,10X2,10m Armação da barraca em tubo industrial Toldo de cobertura em lona bagum Pintura das ferragens e das laterais em epóxi tinta em pó. Uma porta de acesso com trava. Logomarca nas 4 laterais bem como nos 4 lados do toldo de cobertura. Laterais com estrutura em tubo, amarração das lonas laterais com fio de nylon super resistente. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	1470	R\$ 686,25	R\$ 1.008.787,50
75	CAIXA ISOTÉRMICA DE POLIETILENO PLÁSTICA Gabinete externo e interno. DIAR manufaturado em Polietileno - Tampa com limitadores para empilhamento seguro e superfície 100% lisa - Ladrão para água - Dobradiça fixada com varetas de Nylon - super resistente - A tampa quando aberta permanece em 90°.	Diária	1570	R\$ 852,50	R\$ 1.338.425,00
76	CAIXA ISOTÉRMICA 160 litros Gabinete externo e interno manufaturado em isopor	Diária	2250	R\$ 1.026,25	R\$ 2.309.062,50
<b>TOTAL LOTE V</b>				<b>R\$ 25.890,88</b>	<b>R\$ 22.442.880,63</b>
<b>LOTE VI – REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO</b>					
37	<b>Climatização com ar condicionado em Sistema de Central</b> de refrigeração, com capacidade de 25 Tr's (52 KVA), no chamado sistema Splitão, devendo ter duas bocas divisórias de saída de ar, e dutos flexíveis em molas revestidas de isolante térmico, com diâmetro de 750mm e comprimento mínimo de 14 m cada.	Diária	472	R\$ 12.837,50	R\$ 6.059.300,00
38	<b>Climatização com ar condicionado em Split</b> Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 btu (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.	Diária	94	R\$ 3.705,00	R\$ 348.270,00
39	<b>Climatização - Ventiladores Industriais</b> Ventiladores Industrial de Parede de 01 Metro, poderá ser instalado em diversos ambientes, com motor blindado com 1/2CV de potência, pás de nylon injetado com reforço de fibra de carbono.	Diária	148	R\$ 673,75	R\$ 99.715,00
40	<b>Climatizadores Evaporativos:</b> Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir Evento de climatização em grandes ambientes sem a presença de nevoa ou gotículas: Área de abrangência <b>de 200m2 à 250m2 aproximadamente</b> , Tensão: 220V: Autonomia do reservatório a plenacarga: 01 hora; Reservatório	Diária	214	R\$ 977,63	R\$ 209.212,82



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente, Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.				
41	<b>Climatizadores Evaporativos</b> Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir climatização em grandes ambientes sem a presença de névoa ou gotículas; Área de abrangência de <b>50m<sup>2</sup> aproximadamente</b> , Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente; Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.	Diária	124	R\$ 777,50	R\$ 96.410,00
42	<b>Transformador de voltagem:</b> Prático, versátil, de concepção sólida e eficiente. Para aplicar em equipamentos eletroeletrônicos que exijam a conversão da tensão, tanto de 110/127 V para 220V quanto de 220v para 110/127V. Com a tecnologia Plug & Play, não exigindo qualquer instalação ou pré-configuração.	Diária	427	R\$ 191,38	R\$ 81.719,26
72	<b>LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 DIÁRIA KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz</b> , disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 05 metros com conectores. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	364	R\$ 4.628,25	R\$ 1.684.683,00
73	<b>LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 DIÁRIA</b>	Diária	335	R\$ 3.768,75	R\$ 1.262.531,25

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	<b>KVA, trifásicos, tensão 220/110 VAC, 60 Hz,</b> disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 05 metros com conectores. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.				
<b>TOTAL LOTE VI</b>				<b>R\$ 27.559,76</b>	<b>R\$ 9.841.841,33</b>
<b>LOTE VII - PAISAGISMO E DECORAÇÃO</b>					
54	<b>Paisagismo:</b> Ambientação de espaços para ser utilizado exclusivamente em Feiras, com o objetivo de tornar o ambiente mais harmonioso e melhor para o visitante. ORÇAR POR CONJUNTO DE 10 ARRANJOS MÉDIOS.	Conj nto	159	R\$ 3.291,25	R\$ 523.308,75
55	<b>Toalha:</b> em algodão brocado e/ou gorgojão e/ou cetim, deverão ser nas formas retangulares e/ou redondas, medindo 3x3 passada, nas cores variadas, para mesas de 8 a 10 pessoas.	Und.	2450	R\$ 47,50	R\$ 116.375,00
56	<b>Arranjo pequeno</b> com Flores naturais contenta no mínimo 16 rosas, velas Ornamentais pequenas e folhagens para completar os arranjos.	Arranj o	230	R\$ 205,00	R\$ 47.150,00
57	<b>Arranjo médio,</b> com flor natural contendo no mínimo 20 rosas, nas cores variadas e folhagens para completar os arranjos.	Arranj o	230	R\$ 356,75	R\$ 82.052,50
58	<b>Arranjo:</b> solene de flores naturais campestres, em espuma floral para mesa, UND em formato jardineira para aproximadamente 1m de comprimento e 15 cm de altura	Arranj o	260	R\$ 595,00	R\$ 154.700,00
59	<b>Arranjo:</b> solene de flores naturais campestres em espuma floral para mesa em formato jardineira para aproximadamente 6m de comprimento e 15 cm de altura.	Arranj o	260	R\$ 1.162,50	R\$ 302.250,00
60	<b>Arranjo:</b> informal de flores naturais campestres, em espuma floral para mesa, medindo	Arranj o	390	R\$ 296,25	R\$ 115.537,50

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vão de vidro ou cachepo de madeira trabalhada.				
61	<b>Arranjo:</b> informal de flores naturais tropical, com espuma floral para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vão de vidro ou cachepo de madeira trabalhada,	Arranjo	390	R\$ 236,25	R\$ 92.137,50
65	<b>Malha:</b> Malha tensionada que poderão ser nas seguintes cores: amarelo, branco, bege e preto no seguinte tamanho: Pequeno	Und.	2550	R\$ 116,25	R\$ 296.437,50
66	<b>Lycra:</b> Tensionada para revestimento de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral.	Und.	2500	R\$ 457,50	R\$ 1.143.750,00
70	<b>Decoração:</b> para eventos festivos como Aniversários de Cidade, Festival Junino, Círio, Natal, outros eventos promovidos pela Fundação, (decorações com utilização de flores naturais até 20 Cachepôs médios, banner de até 10m, tapeçarias de até 3m, balões até 5.000 unidades, cenografia, comunicação visual, etc). De acordo com cada evento e Layout a ser apresentado.	Diária	617	R\$ 5.302,50	R\$ 3.271.642,50
<b>TOTAL LOTE VII</b>				<b>R\$ 12.066,75</b>	<b>R\$ 6.145.341,25</b>
<b>LOTE VIII – GRÁFICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	PLACA em acrílico preto 5 mm letras (arial, narrow/times new romam/avantagard mbt) adesivada em vinil adesivo imprimax ou similar de 80 micons, cor a ser definida. A fixação da placa é por meio de fita dupla face. Placa instalada no local, Dimensão 3x15 cm	Und.	8200	R\$ 11,10	R\$ 91.020,00
78	PAINEL em PVC expandido de 3 cc, aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica a definir fixado com fita dupla face. Dimensão 1m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1670	R\$ 262,63	R\$ 438.592,10
79	ADESIVO para aplicação em vidro, leitoso, aplicação comum e impressão fotográfica a definir. Dimensão 1m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4850	R\$ 150,00	R\$ 727.500,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

80	Impressão adesivada, tamanho 1m x 1,5m	Und.	2100	R\$ 192,38	R\$ 403.998,00
81	Impressão adesivada, tamanho A3	Und.	2130	R\$ 20,88	R\$ 44.474,40
82	BANNER em lona fosca 440 g, policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio Dimensão 2,00 x 1,00 m	Und.	2800	R\$ 352,25	R\$ 986.300,00
83	BANNER em lona fosca 440 g, policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 4,5 x 2.00 m	Und.	2777	R\$ 1.555,75	R\$ 4.320.317,75
84	BANNER em lona fosca 440 g. policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 1,2 x 2,00 m	Und.	2412	R\$ 468,75	R\$ 1.130.625,00
85	BANNER em lona fosca 440 g. policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 8.00 x 1,5 m	Und.	3150	R\$ 1.845,00	R\$ 5.811.750,00
86	BANNER em lona fosca 440 g, policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 8,00 x 3,00 m	Und.	1634	R\$ 3.555,00	R\$ 5.808.870,00
87	BANNER em lona fosca 440 g, policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 3,00 x 5,00 m	Und.	1635	R\$ 2.400,13	R\$ 3.924.212,55
88	BANNER TESTEIRA 1,00 x 3,00m	Und.	1631	R\$ 657,50	R\$ 1.072.382,50
89	Ingresso: impresso em cor frente e verso. TAMANHO: 18 x 8,5 cm - Papel AP 63G, com três serrilhas, numeradas, bloco de 50 x 1	Und.	3230	R\$ 2,70	R\$ 8.721,00
90	Adesivo - Impressão colorida em adesivo vinil, Corte seco.	M²	4735	R\$130,45	R\$ 617.680,75
91	Adesivo - Impressão colorida em adesivo vinil transparente, Corte seco	M²	4805	R\$ 130,45	R\$ 626.812,25

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

92	Cartaz formato 31x46cm, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m2.	Und.	36478	R\$ 6,03	R\$ 219.962,34
93	Crachá Tamanho: 10x15cm Impressão colorida em apenas um lado (4x0 cores). Papel offset 180g/m2 Acabamento: Furos superiores e cordão	Und.	56100	R\$ 2,80	R\$ 157.080,00
94	Adesivo - Impressão de vinil adesivo colorido, recortado eletronicamente - Plotter de recorte instalado no local.	M²	22905	R\$ 130,88	R\$ 2.997.806,40
95	Calendário com 13 folhas no formato 23x14cm. Base piramidal no formato 23x14,5cm com impressão, wire-o branco. Impressão offset 4x4 nas lâminas dos meses e 4x0 base. Papel couché fosco 120g/m² nas lâminas dos meses. Base em Papel cartão duplex 400g/m². Acabamento: Perfuração e colocação de wire-o. Vinco e dobra na base.	Und.	7900	R\$ 5,70	R\$ 45.030,00
96	Cartaz formato 46x64cm, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou Certificado impressão em apenas 1 Lado Tamanho: 20x30cm Impressão colorida em 1 lado (84x0 cores). Papel offset fosco 180g/m²	Und.	3850	R\$ 1,09	R\$ 4.196,50
97	Flyer frente e verso Formato: 14,5x22cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m²	Und.	47700	R\$ 1,44	R\$ 68.688,00
98	Flyer frente e verso Formato: 10x20cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m²	Und.	5700	R\$ 3,51	R\$ 20.007,00
99	Flyer 1 lado Formato: 14,5x22cm Impressão offset 4x0 cores Couché brilho ou fosco 120g/m²	Und.	1500	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00
100	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16,2cm de largura x 22,9 cm de comprimento,	Und.	22500	R\$ 4,04	R\$ 90.900,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	gramatura 90g/m <sup>2</sup> , impressão 1x1 cores, contendo o Brasão da Republica ou logo do Iffar.				
101	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 31cm de largura 41 cm de comprimento, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , impressão 1x1 cores, contendo o Brasão da Republica ou logo do Iffar.	Und.	3650	R\$ 3,11	R\$ 11.351,50
102	AGENDA DIÁRIA, já datada, 1 dia por página, sábado e domingo em folhas separadas. Contendo: Calendário do ano anterior, do ano atual e do próximo, Folha de dados, Agenda de Contatos. Tamanho: A5 - 15x21 Diaria Uso Comercial, profissional ou Pessoal Capa Dura e Wire-o PERSONALIZAVEL CAPA – Diversas cores com logo da Fundação. Folhas com Impressão em Tons de Cinza	Und.	15100	R\$ 52,31	R\$ 789.881,00
103	<b>SEIVA</b> - Impressão de livros formato fechado <b>14,5 x 20 cm</b> Capa em couché 300g ou Duodesign, formado aberto 500x20 cm (orelha larga) impressão em cromia (frente) e uma cor (interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel AP 90g, impressão em uma cor Detalhamento: - CAPA - FORMATO PADRÃO 500MMX20MM (capa aberta com orelha) - CAPA ABERTA: 210MM(10,5+10,5 orelhas) + 280 MM (capa) + 10MM (lombada) - COR: 4X4 cores (ACMPx ACMP), em CARTÃO TRIPLEX com DUO DESIGN 300gr/m <sup>2</sup> - ACABAMENTO: com aplicação de LAMINAÇÃO FOSCA, CORTE/ VINCO (s/faca) - Aplicação de Verniz Localizado	Und.	78806	R\$ 21,31	R\$ 1.679.355,86

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	2-MIOLO - Miolo Fechado: 140MMX200MM - COR: 4X4 cores (ACMPXACMP) - PAPEL OFF SET90gr/m2 - Acabamento costurado e colado normal no SISTEMA HOLT MELT				
104	<b>SEIVA</b> - Impressão de livros formato fechado <b>20 x 20 cm</b> Capa em couché 300g ou Duodesign, formado aberto 500x20 cm (orelha larga) impressão em cromia (frente) e uma cor (interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel AP 90g, impressão em uma cor e cromia.	Und.	3700	R\$ 21,50	R\$ 79.550,00
105	<b>SEIVA</b> - Impressão de livros formato fechado <b>19,5 x 27 cm</b> com a seguinte descrição: Capa em couché 300g ou Duodesign, formato aberto 27 x 38 cm, impressão em cromia (frente) e uma cor (interno). Acabamento em laminação fosca Miolo em papel couché fosco150g, impressão em policromia (4x4)	Und.	3700	R\$ 21,25	R\$ 78.625,00
<b>TOTAL LOTE VIII</b>				<b>R\$ 12.015,87</b>	<b>R\$ 32.264.584,90</b>
<b>LOTE IX – MALHARIA.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
106	Camisa Feminina e Masculina, com manga curta, gola redonda de malha, fio 30/1 16.5 GR. Vários tamanhos de PP ao Extra GG	Und.	48000	R\$ 36,13	R\$ 1.734.240,00
107	Camiseta Feminina e Masculina, em malha de algodão, manga curta, cores variadas, com serigrafia em policromia frente e costa, tamanha a4, de acordo com croqui cujas artes/ mídias serão fornecidas em requisições. Vários tamanhos de PP ao Extra GG	Und.	54800	R\$ 38,75	R\$ 2.123.500,00
108	Camiseta Feminina e Masculina, em malha fio 30,	Und.	308	R\$ 29,63	R\$ 9.126,04

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	manga curta serigrafia em policromia frente e costa, de acordo com croqui cuja as artes/ mídias serão fornecidas em arquivos no formato .doc, JPG ou CDR no momento das requisições. Vários tamanhos de PP ao Extra GG				
109	Camiseta Feminina e Masculina, em malha fria (33% poliéster e 67% de viscose), manga curta, logomarca frente e costas colorida. Vários tamanhos de PP ao Extra GG;	Und.	278	R\$ 31,75	R\$ 8.826,50
110	Camiseta Feminina e Masculina, simples colorida malha fria com arte, vários tamanhos de PP ao Extra GG	Und.	228	R\$31,50	R\$ 7.182,00
111	Sacola mochila, tamanho 35x40 tecidos: nylon resinado, algodão cru e microfibra. Impressão em Silk Screen	Und.	190	R\$ 24,25	R\$ 4.607,00
112	Sacos: confeccionado em tecido brim cru tamanho 30x30 com alça de 40 cm.	Und.	228	R\$ 24,25	R\$5.529,00
113	Camiseta Feminina e Masculina, manga curta para ações - tecidas malha PV, cor branca e cores variadas (coloridas). Composição: 63% poliéster e 27% viscose/solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção. Vários tamanhos de PP ao Extra GG, com aplicação da logo da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	Und.	5250	R\$ 29,38	R\$ 154.245,00
114	Boné   <b>Tecido:</b> Tactel (microfibra) <b>Modelo</b> Americano Personalização em silk (pintado) ou sublimação (transfer). Pode ser personalizado na frente, frente e laterais ou frente e fundo. O boné em tecido de cor clara que aceite personalização por sublimação (transfer)	Und.	48000	R\$ 19,50	R\$ 936.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	pode ter a logomarca colorida, sem limites de cores na logomarca. Aba curva. Botão forrado.				
115	<b>Boné II Tecido:</b> Boné em tecido Brim (algodão) <b>Modelo:</b> Japonês, Americano ou Jockey Personalização em silk (pintado). Pode ser personalizado na frente, frente e laterais ou frente e fundo. Aba curva. Fecho traseiro em plástico ou Fecho traseiro em fivela de metal Botão forrado.	Und.	54800	R\$ 24,00	R\$ 1.315.200,00
<b>TOTAL LOTE IX</b>				<b>R\$ 289,14</b>	<b>R\$ 6.298.456,04</b>
<b>LOTE X – ALIMENTAÇÃO PRONTA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
116	<b>KIT LANCHE – Infantil</b> Sanduíche frio, pão de forma sem casca com queijo prato, presunto e manteiga embalado individualmente, biscoito doce recheado com aproximadamente 48 g 2 sabores ou biscoito Salgado (Tipo Pit Stop) com aproximadamente 162g ou biscoito Waffer com aproximadamente 160g, e barrinha de cereal com aproximadamente 72 g 5 sabores, 1 tipo de fruta e refrigerante lata de 350ml 1° linha.	Und.	48000	R\$ 23,83	R\$ 1.143.840,00
117	<b>KIT LANCHE – Infante – Juvenil</b> Um salgado de forno (100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota/atum, tomate, alface) ou Hot Dog, mais uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 350ml, embalados em recipiente térmico.	Und.	55800	R\$ 23,83	R\$ 1.329.714,00
118	<b>CAFÉ DA MANHÃ – Até 100 Pessoas</b> 2 (dois) tipos de bolos; Pães diversos doces e salgados; Torradas diversas; Cereais; Mingau de tapioca / milho ou de aveia; Salsicha ao molho de tomate;	Und.	328	R\$ 4.410,00	R\$ 1.446.480,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	<p>Ovos mexidos; Queijo coalho; Macaxeira cozida; Cuscuz cozido; Tapiquinha quente; Salada de frutas e frutas fatiadas; Manteiga com e sem sal; Iogurtes; Geleias; Frios variados de primeira linha; Garçons uniformizados; Café Preto (acompanhado de sachê de adoçante e açúcar); Leite Gelado e Quente; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional; Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O café da manhã será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.</p>				
119	<p><b>COQUETEL VOLANTE – Até 100 Pessoas</b> Salgado de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; algados Fritos: Pastel (com recheio de frango, carne, camarão), camarão empanado, risoles (com recheio de carne, queijo, frango e palmito), coxinhas de frango, bolinhos de queijo, quibe, bolinho de bacalhau; Salgados Finos: canapés variados; Doces finos; Água Mineral com e</p>	Und.	298	R\$ 3.316,67	R\$ 988.367,66

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	<p>sem gás; Refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional; Sachê de adoçante e açúcar; Coquetel de frutas s/ álcool; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coquetel será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.</p>				
120	<p><b>COFFE BREAK – Até 100 Pessoas</b> 3 tipos de bolo: chocolate, milho e bolo podre; Salgados de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo e palmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo; Torta salgada e doce; Salada de frutas; Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional. Café preto; Chocolate quente; Café com leite integral e desnatado; Sachê</p>	Und.	248	R\$ 3.316,67	R\$ 822.534,16

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coffe break será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.				
121	<b>COFFE BREAK – Até 100 Pessoas</b> 3 tipos de bolo: chocolate, milho e bolo podre; Salgados de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo e palmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo; Torta salgada e doce; Salada de frutas; Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional. Café preto; Chocolate quente; Café com leite integral e desnatado; Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas	Und.	210	R\$ 3.316,67	R\$ 696.500,70

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coffe break será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.				
122	<b>BUFFET – Até 100 Pessoas</b> Carne Vermelha: Filé ao molho madeira com champignon / Filé à parmegiana / Filé a Role ou outra sugestão, tipo filé, selecionado pelo demandante; Carne Branca: Peixe de primeira linha ao forno / filé de frango ou outros similares a base de carne branca, selecionado pelo demandante; ACOMPANHAMENTOS: Salada crua (alface, rúcula, tomate, queijo tipo ricota/búfala...); Legumes cozidos (cenoura, chuchu, batata inglesa, vagem...); Arroz branco ou à grega com brócolis; Feijão carioca / preto ou fettuccine ao molho de queijo; SOBREMESAS: 02 opções a escolher entre Salada de frutas / Mousse de maracujá ou chocolate ou limão / Pudim de leite; BEBIDAS: Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas (2 sabores e com frutas da estação); Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas	Und.	248	R\$ 4.110,00	R\$ 1.019.280,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O buffet será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.				
123	<b>REFEIÇÃO – Por Pessoa</b> Arroz branco, feijão, carne (bovina ou suína ou ave ou pescado), purê de batata e salada verde embalada individualmente marmitta térmica, refrigerante lata de 350 ml, 1 tipo de fruta, guardanapo, canudo, garfo e faca resistente descartável.	Und.	5450	R\$ 27,67	R\$ 150.801,50
<b>TOTAL LOTE X</b>				<b>R\$ 18.545,34</b>	<b>R\$ 7.597.518,02</b>
<b>LOTE XI – SEGURANÇA DESARMADA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de <b>04 (quatro) horas</b> ininterruptas para cada segurança em cada evento.	h/ev ento	2120	R\$ 181,67	R\$ 385.140,40
125	Prestação de serviço de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de <b>06 (seis) horas</b> ininterruptas para cada segurança em cada evento.	h/ev ento	5880	R\$ 238,83	R\$ 1.404.320,40
126	Prestação de serviço de Segurança Desarmada - Prestação de serviços, por diária, segurança desarmada para eventos, com profissional com	h/ev ento	6360	R\$ 420,00	R\$ 2.671.200,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	rádio comunicador, com jornada diurna ou noturna, conforme necessidade. <b>Turnos de 12h por dia.</b>				
<b>TOTAL LOTE X</b>				<b>R\$ 840,50</b>	<b>R\$ 4.460.660,80</b>
<b>ITEM 127 – UNIDADE MÓVEL MULTICULTURAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QTD DE CAMINH ÕES	Valor Unit	Valor Total
127	Unidade Móvel Multicultural: - Artes Cênicas e Cinema Itinerante; - Arte e Ofício – Oficinas - Carreta Palco – Shows - Biblioteca Itinerante.	LOC AÇÃ O/M ÊS	35	R\$ 28.000,00	R\$ 980.000,00
<b>LOTE XII – ÁUDIO VISUAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	TELÃO CONVENCIONAL: 01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3X2, 2x2, 1,20xB0, 3x3 e 5x2 mem lona, com projetor de 2000 anselumes, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA. POR INSTALAÇÃO	Diária	241	R\$ 2.727,50	R\$ 657.327,50
11	TELÃO DE LED: 01 painel de 3X2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e Indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de video, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	132	R\$ 7.137,50	R\$ 942.150,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

28	<p>SERVIÇO DE CAPATAÇÃO DE IMAGEM - <b>PACOTE BÁSICO</b> COM: - Captação de imagens em alta qualidade + Iluminação básica - Equipamento Semiprofissional - Pacote básico de fotos de celular (feed/story) - Edição profissional de imagens <b>EQUIPAMENTO (SEMELHANTE) DO PACOTE BÁSICO PARA IMAGEM:</b></p> <table border="1" data-bbox="256 512 808 890"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Modelo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LED</td> <td>1</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Câmera/Lente/Flash</td> <td>1</td> <td>Canon</td> </tr> <tr> <td>Celular para captação em alta p feed/story</td> <td>1</td> <td>Iphone ou Similares</td> </tr> <tr> <td>Equipe Reduzida</td> <td>3</td> <td>Operadores</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quantidade	Modelo	LED	1	Padrão	Câmera/Lente/Flash	1	Canon	Celular para captação em alta p feed/story	1	Iphone ou Similares	Equipe Reduzida	3	Operadores	Diária	202	R\$ 3.316,67	R\$ 669.967,34									
Descrição	Quantidade	Modelo																											
LED	1	Padrão																											
Câmera/Lente/Flash	1	Canon																											
Celular para captação em alta p feed/story	1	Iphone ou Similares																											
Equipe Reduzida	3	Operadores																											
129	<p>SERVIÇO DE CAPATAÇÃO DE Vídeo - <b>PACOTE BÁSICO</b> COM: - Captação de vídeos em alta qualidade + Iluminação básica - Equipamento Semiprofissional - Captação básica de áudio - Pacote básico de vídeos de celular (feed/story) - Edição profissional de Vídeo <b>EQUIPAMENTO (SEMELHANTE) DO PACOTE BÁSICO PARA VÍDEO:</b></p> <table border="1" data-bbox="256 1199 735 1812"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Modelo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LED</td> <td>1</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Câmera/Lente/Flash</td> <td>1</td> <td>Canon</td> </tr> <tr> <td>Celular para captação em alta p feed/story</td> <td>1</td> <td>Iphone ou Similares</td> </tr> <tr> <td>Gravador de áudio</td> <td>1</td> <td>Zoom H4</td> </tr> <tr> <td>Microfone BOOM</td> <td>1</td> <td>Rode</td> </tr> <tr> <td>Vara</td> <td>1</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Equipe</td> <td>3</td> <td>Operador</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quantidade	Modelo	LED	1	Padrão	Câmera/Lente/Flash	1	Canon	Celular para captação em alta p feed/story	1	Iphone ou Similares	Gravador de áudio	1	Zoom H4	Microfone BOOM	1	Rode	Vara	1	Padrão	Equipe	3	Operador	Diária	152	R\$ 3.362,50	R\$ 511.100,00
Descrição	Quantidade	Modelo																											
LED	1	Padrão																											
Câmera/Lente/Flash	1	Canon																											
Celular para captação em alta p feed/story	1	Iphone ou Similares																											
Gravador de áudio	1	Zoom H4																											
Microfone BOOM	1	Rode																											
Vara	1	Padrão																											
Equipe	3	Operador																											



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	Reduzida		es																																
130	<b>SERVIÇO DE ÁUDIO VISUAL PACOTE INTERMEDIÁRIO COM:</b> - Captação de imagens em alta qualidade + Iluminação - Equipamento Profissional - Captação de vídeos em alta qualidade + Iluminação - Equipamento Profissional - Captação de áudio - Captação áudio entrevistas - Pacote básico de fotos de celular (feed/story) - Pacote básico de vídeos de celular (feed/story) - Edição de Imagem e Vídeo Profissionais <b>EQUIPAMENTO (SEMELHANTE) DO PACOTE INTERMEDIÁRIO:</b>																																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Modelo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LED</td> <td>2</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Câmera/Lente/Flash</td> <td>2</td> <td>Canon Profissional</td> </tr> <tr> <td>Celular para captação em alta p feed/story</td> <td>2</td> <td>Iphone ou Similares</td> </tr> <tr> <td>Gravador de áudio</td> <td>1</td> <td>Zoom H6</td> </tr> <tr> <td>Microfone BOOM</td> <td>1</td> <td>Rode</td> </tr> <tr> <td>Vara</td> <td>1</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Equipe Base</td> <td>5</td> <td>Operadores</td> </tr> <tr> <td>Microfone SHURE</td> <td>1</td> <td>Padrão Entrevistas</td> </tr> </tbody> </table>			Descrição	Quantidade	Modelo	LED	2	Padrão	Câmera/Lente/Flash	2	Canon Profissional	Celular para captação em alta p feed/story	2	Iphone ou Similares	Gravador de áudio	1	Zoom H6	Microfone BOOM	1	Rode	Vara	1	Padrão	Equipe Base	5	Operadores	Microfone SHURE	1	Padrão Entrevistas		Diária	432	R\$ 6.716,67	R\$ 2.901.601,44
Descrição	Quantidade	Modelo																																	
LED	2	Padrão																																	
Câmera/Lente/Flash	2	Canon Profissional																																	
Celular para captação em alta p feed/story	2	Iphone ou Similares																																	
Gravador de áudio	1	Zoom H6																																	
Microfone BOOM	1	Rode																																	
Vara	1	Padrão																																	
Equipe Base	5	Operadores																																	
Microfone SHURE	1	Padrão Entrevistas																																	

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

131	<p><b>SERVIÇO DE ÁUDIO VISUAL PACOTE COMPLETO</b> COM: - Captação de imagens em alta qualidade + Iluminação - Equipamento Profissional - Captação complementar em alta – Gopro / Osmo / Drone - Captação de vídeos em alta qualidade + Iluminação - Equipamento Profissional - Captação entrevistas (A definir) - Captação complementar em alta – Gopro / Osmo / Drone - Captação de áudio - Captação áudio entrevistas + Depoimentos (A definir) - Pacote básico de fotos de celular (feed/story) - Pacote básico de vídeos de celular (feed/story) - Edição de Imagem e Vídeo Profissionais <b>EQUIPAMENTO (SEMELHANTE) DO PACOTE COMPLETO:</b></p> <table border="1" data-bbox="256 982 920 1793"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Modelo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LED</td> <td>2</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Câmera/Lente/Flash</td> <td>2</td> <td>Canon Profissional</td> </tr> <tr> <td>Celular para captação em alta p feed/story</td> <td>2</td> <td>Iphone ou Similares</td> </tr> <tr> <td>Gravador de áudio</td> <td>1</td> <td>Zoom H6 - KIT</td> </tr> <tr> <td>Microfone BOOM</td> <td>1</td> <td>Rode</td> </tr> <tr> <td>Vara</td> <td>1</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Equipe Amplificada</td> <td>8</td> <td>Operadores</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quantidade	Modelo	LED	2	Padrão	Câmera/Lente/Flash	2	Canon Profissional	Celular para captação em alta p feed/story	2	Iphone ou Similares	Gravador de áudio	1	Zoom H6 - KIT	Microfone BOOM	1	Rode	Vara	1	Padrão	Equipe Amplificada	8	Operadores	Diária	311	R\$ 11.816,67	R\$ 3.674.984,37
Descrição	Quantidade	Modelo																											
LED	2	Padrão																											
Câmera/Lente/Flash	2	Canon Profissional																											
Celular para captação em alta p feed/story	2	Iphone ou Similares																											
Gravador de áudio	1	Zoom H6 - KIT																											
Microfone BOOM	1	Rode																											
Vara	1	Padrão																											
Equipe Amplificada	8	Operadores																											

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	Microfone SHURE	1	Padrão Entrevistas				
	Microfone Lapela	2	Padrão Entrevistas				
	Câmera auxiliar 01 - Gopro	1	Hero6 ou superiores				
	Câmera auxiliar 02 - Osmo	1	Dji Osmo				
	Drone	1	Phanton 04				
9	TELÃO CONVENCIONAL: 01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3X2, 2x2, 1,20xB0, 3x3 e 5x2 mem lona, com projetor de 2000 anselumes, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA. POR INSTALAÇÃO			Diária	241	R\$ 2.727,50	R\$ 657.327,50
11	TELÃO DE LED: 01 painel de 3X2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e Indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de video, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.			Diária	132	R\$ 7.137,50	R\$ 942.150,00
<b>TOTAL LOTE XII</b>						<b>R\$ 35.077,51</b>	<b>R\$ 9.357.130,65</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará  
**ANEXO II**

**TERMOS DE REFERÊNCIA ESPECÍFICOS PARA OS LOTES VIII, IX, X, XI, XII,  
E ITEM 127**

**TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO PARA O LOTE VIII – GRÁFICA**

**1.** A vencedora do certame deverá obedecer todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Disposições Gerais, assim como neste Termo de Referência específico para prestação dos serviços do Lote VIII – Gráfica.

**2. OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gráfica.

**3. PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 15 dias corridos para a entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços.

**4. LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** Os serviços devem ser entregues na Seção de Almoxarifado, da Fundação Cultural do Pará, Avenida Gentil Bittencourt, 650 – Nazaré, Belém-PA, no seguinte horário: de 8:00 às 17:00h, em dias de expediente normal, de segunda-feira a sexta-feira.

**5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão recebidos por servidor público responsável pelo Almoxarifado, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

**5.2.** O recebimento dos bens pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega do material, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal, e representada pela conferência da quantidade de volumes e da qualidade do material entregue.

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

c) os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

**5.3.** O recebimento do objeto licitado não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

**5.4.** Verificada a incompatibilidade do bem ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência, será a detentora do Contrato obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

## **6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Anteriormente a entrega definitiva da impressão do objeto deste certame, o licitante vencedor deverá apresentar para esta Fundação um exemplar da impressão, para visualização da edição e correção de possíveis erros gráficos, com ônus de entrega para o licitante.

**6.2.** Prazo de entrega do objeto deverá ser de, no máximo, 15(quinze) dias após a solicitação feita através de Ordem de Serviço, declarado em dias corridos.

**6.3.** A entrega deverá ser feita de acordo com a quantidade solicitada através de Ordem de Serviço.

**6.4.** O envio do material para impressão (boneca) será feito através de mídia de CD, o CD será entregue com a formatação exigida pela biblioteconomia, com ônus para esta Fundação.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no Item 7.8 deste Termo de Referência Específico..

**7.2.** Comunicar a Diretoria Administrativa da FCP, no prazo máximo de 10 (dez) dias que Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP  
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades da FCP.

**7.3.** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços deste Termo de Referência, especificados no Item 7.8, abaixo, em que se verificarem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**7.4.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

**7.5.** Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no(s) local(is) especificado(s) na Ordem de Serviço.

**7.6.** Obedecer rigorosamente as especificações descritos no item 7.8, onde os modelos estarão disponíveis na Diretoria Administrativa. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares, a Diretoria Administrativa, no sentido de melhor subsidiar sua proposta.

**7.7.** Todos os layouts (Artes) dos serviços gráficos a serem licitados, serão fornecidos pela FCP.

### **7.8. ESPECIFICAÇÕES DOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS LOTE VIII – GRÁFICA**

LOTE VIII – GRÁFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	PLACA em acrílico preto 5 mm letras (arial, narrow/times new romam/avantagard mbt) adesivada em vinil adesivo imprimax ou similar de 80 micons, cor a ser definida. A fixação da placa é por meio de fita dupla face. Placa instalada no local, Dimensão 3x15 cm	Und.	8200	R\$ 11,10	R\$ 91.020,00
78	PAINEL em PVC expandido de 3 cc, aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica a definir fixado com fita dupla face. Dimensão 1m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	1670	R\$ 262,63	R\$ 438.592,10

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

79	ADESIVO para aplicação em vidro, leitoso, aplicação comum e impressão fotográfica a definir. Dimensão 1m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	4850	R\$ 150,00	R\$ 727.500,00
80	Impressão adesivada, tamanho 1m x 1,5m	Und.	2100	R\$ 192,38	R\$ 403.998,00
81	Impressão adesivada, tamanho A3	Und.	2130	R\$ 20,88	R\$ 44.474,40
82	BANNER em lona fosca 440 g, policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio Dimensão 2,00 x 1,00 m	Und.	2800	R\$ 352,25	R\$ 986.300,00
83	BANNER em lona fosca 440 g, policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 4,5 x 2.00 m	Und.	2777	R\$ 1.555,75	R\$ 4.320.317,75
84	BANNER em lona fosca 440 g. policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 1,2 x 2,00 m	Und.	2412	R\$ 468,75	R\$ 1.130.625,00
85	BANNER em lona fosca 440 g. policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 8.00 x 1,5 m	Und.	3150	R\$ 1.845,00	R\$ 5.811.750,00
86	BANNER em lona fosca 440 g, policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 8,00 x 3,00 m	Und.	1634	R\$ 3.555,00	R\$ 5.808.870,00
87	BANNER em lona fosca 440 g, policromia, tinta UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Dimensão 3,00 x 5,00 m	Und.	1635	R\$ 2.400,13	R\$ 3.924.212,55
88	BANNER TESTEIRA 1,00 x 3,00m	Und.	1631	R\$ 657,50	R\$ 1.072.382,50
89	Ingresso: impresso em cor frente e verso. TAMANHO: 18 x 8,5 cm - Papel AP 63G, com três serrilhas, numeradas, bloco de 50 x 1	Und.	3230	R\$ 2,70	R\$ 8.721,00
90	Adesivo - Impressão colorida em adesivo vinil,	M <sup>2</sup>	4735	R\$130,45	R\$ 617.680,75

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	Corte seco.				
91	Adesivo - Impressão colorida em adesivo vinil transparente, Corte seco	M <sup>2</sup>	4805	R\$ 130,45	R\$ 626.812,25
92	Cartaz formato 31x46cm, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou couché 150g/m2.	Und.	36478	R\$ 6,03	R\$ 219.962,34
93	Crachá Tamanho: 10x15cm Impressão colorida em apenas um lado (4x0 cores). Papel offset 180g/m2 Acabamento: Furos superiores e cordão	Und.	56100	R\$ 2,80	R\$ 157.080,00
94	Adesivo - Impressão de vinil adesivo colorido, recortado eletronicamente - Plotter de recorte instalado no local.	M <sup>2</sup>	22905	R\$ 130,88	R\$ 2.997.806,40
95	Calendário com 13 folhas no formato 23x14cm. Base piramidal no formato 23x14,5cm com impressão, wire-o branco. Impressão offset 4x4 nas lâminas dos meses e 4x0 base. Papel couché fosco 120g/m <sup>2</sup> nas lâminas dos meses. Base em Papel cartão duplex 400g/m <sup>2</sup> . Acabamento: Perfuração e colocação de wire-o. Vinco e dobra na base.	Und.	7900	R\$ 5,70	R\$ 45.030,00
96	Cartaz formato 46x64cm, impressão colorida (4x0 cores), papel offset ou Certificado impressão em apenas 1 Lado Tamanho: 20x30cm Impressão colorida em 1 lado (84x0 cores). Papel offset fosco 180g/m <sup>2</sup>	Und.	3850	R\$ 1,09	R\$ 4.196,50
97	Flyer frente e verso Formato: 14,5x22cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m <sup>2</sup>	Und.	47700	R\$ 1,44	R\$ 68.688,00
98	Flyer frente e verso Formato: 10x20cm Impressão offset 4x4 cores Couché brilho ou fosco 120g/m <sup>2</sup>	Und.	5700	R\$ 3,51	R\$ 20.007,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

99	Flyer 1 lado Formato: 14,5x22cm Impressão offset 4x0 cores Couché brilho ou fosco 120g/m <sup>2</sup>	Und.	1500	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00
100	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16,2cm de largura x 22,9 cm de comprimento, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , impressão 1x1 cores, contendo o Brasão da Republica ou logo do Iffar.	Und.	22500	R\$ 4,04	R\$ 90.900,00
101	Envelope em papel branco timbrado, tamanho 31cm de largura 41 cm de comprimento, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , impressão 1x1 cores, contendo o Brasão da Republica ou logo do Iffar.	Und.	3650	R\$ 3,11	R\$ 11.351,50
102	AGENDA DIÁRIA, já datada, 1 dia por página, sábado e domingo em folhas separadas. Contendo: Calendário do ano anterior, do ano atual e do próximo, Folha de dados, Agenda de Contatos.  Tamanho: A5 - 15x21 Diaria Uso Comercial, profissional ou Pessoal Capa Dura e Wire-o PERSONALIZAVEL CAPA – Diversas cores com logo da Fundação. Folhas com Impressão em Tons de Cinza	Und.	15100	R\$ 52,31	R\$ 789.881,00
103	<b>SEIVA</b> - Impressão de livros formato fechado <b>14,5 x 20 cm</b> Capa em couché 300g ou Duodesign, formado aberto 500x20 cm (orelha larga) impressão em cromia (frente) e uma cor (interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel AP 90g, impressão em uma cor Detalhamento: - CAPA - FORMATO PADRÃO 500MMX20MM (capa aberta com orelha) - CAPA ABERTA: 210MM(10,5+10,5 orelhas) + 280 MM (capa) + 10MM (lombada) - COR: 4X4 cores (ACMPx	Und.	78806	R\$ 21,31	R\$ 1.679.355,86

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	ACMP), em CARTÃO TRIPLEX com DUO DESIGN 300gr/m2 - ACABAMENTO: com aplicação de LAMINAÇÃO FOSCA, CORTE/VINCO (s/faca) - Aplicação de Verniz Localizado 2-MIOLO - Miolo Fechado: 140MMX200MM - COR: 4X4 cores (ACMPXACMP) - PAPEL OFF SET90gr/m2 - Acabamento costurado e colado normal no SISTEMA HOLT MELT				
104	<b>SEIVA</b> - Impressão de livros formato fechado <b>20 x 20 cm</b> Capa em couché 300g ou Duodesign, formado aberto 500x20 cm (orelha larga) impressão em cromia (frente) e uma cor (interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel AP 90g, impressão em uma cor e cromia.	Und.	3700	R\$ 21,50	R\$ 79.550,00
105	<b>SEIVA</b> - Impressão de livros formato fechado <b>19,5 x 27 cm</b> com a seguinte descrição: Capa em couché 300g ou Duodesign, formato aberto 27 x 38 cm, impressão em cromia (frente) e uma cor (interno). Acabamento em laminação fosca Miolo em papel couché fosco150g, impressão em policromia (4x4)	Und.	3700	R\$ 21,25	R\$ 78.625,00
<b>TOTAL LOTE VIII</b>				<b>R\$ 12.015,87</b>	<b>R\$ 32.264.584,90</b>

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** A contratante deverá obedecer a todas as obrigações descritas no item 10 do Termo de Referência – Disposições Gerais, além destas obrigações descritas neste Termo de Referência específico para a prestação de serviços do Lote XI – Gráfica a seguir detalhadas:

**8.1.1.** Assegurar-se do bom fornecimento de serviços, verificando sempre a qualidade dos mesmos.

**8.1.2.** Assegurar-se de que os preços apresentados mensalmente são os preços

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

contratados e ofertados pela CONTRATADA.

- 8.1.3.** Fiscalizar, através do Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 8.1.4.** Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.1.5.** Designar formalmente o fiscal de contrato.
- 8.1.6.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.1.7.** Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 8.1.8.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório deste Termo de Referência específico para prestação de serviços gráficos.

### **10. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

- 10.1.** O gerenciamento e a fiscalização da(o) prestação do serviço caberá ao servidor, XXXXXXXX, pertencente à Diretoria Administrativa-Financeira - DAF, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento;
- 10.2.** As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 10.3.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- 10.4.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a FCP ou perante terceiros, do mesmo modo

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da FCP ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao ressarcimento imediato à FCP dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades

### **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O LOTE VIII – GRÁFICA**

**11.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**11.2.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas: a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de um mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade dos serviços a serem executados.

**11.3.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**11.4.** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução.

**11.5.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**11.6.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato e/ou pelo retardamento na sua

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

execução, o Órgão poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

**a) ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

**b) MULTA – MORATÓRIA** – a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**c) MULTA COMPENSATÓRIA** – em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do Contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou cobrado judicialmente;

**d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.2.** O Órgão aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**12.3.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO PARA O LOTE IX – MALHARIA

1. A vencedora do certame deverá obedecer todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Disposições Gerais, assim como neste Termo de Referência específico para prestação dos serviços do Lote IX – Malharia.

#### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Malharia .

#### 3. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

3.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará;

3.2. A entrega dos produtos será no Prédio da Fundação Cultural do Pará, cito a Av. Gentil Bittencourt, nº 650, Nazaré, CEP: 66.035-340, horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira; e de 08h00 as 13h00 nas sextas-feiras, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

3.3. A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da solicitação da Ordem de Serviço;

3.4. As peças deverão ser entregues em embalagens individuais, acondicionadas em sacos plásticos, em lotes separados de acordo com os tamanhos e especificidades do bem solicitado.

3.5. A Contratada deverá agendar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da solicitação através de Ordem de Serviço, visita junto à Fundação Cultural do Pará, devendo apresentar amostras dos mesmos, incluindo tabela de cores para definição da tonalidade.

3.6. A Contratante somente disponibilizará as especificações da logomarca para a Contratada, no momento em que o objeto específico ensejar tal procedimento, ocasião em



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

que será feito o encaminhamento da logomarca em formato de imagem (arquivo JPEG ou semelhante) à malharia;

**3.7.** O controle de pedidos de solicitação, bem como o recebimento dos mesmos pela contratada, será realizado pela Fiscalização, designada pela FCP;

**3.8.** A quantidade a ser entregue será de acordo com o estabelecido na solicitação de Ordem de Serviço;

**3.9.** A FCP encaminhará o pedido das quantidades de malharias de acordo com as Especificações do Lote XII - do TR específico) à empresa contratada através de solicitação enviada por ofício ou e-mail;

**3.10.** O recebimento dos bens pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega do material, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal, e representada pela conferência da quantidade de volumes e da qualidade do material entregue (esta em sentido da aparência e da embalagem).

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

**3.11.** O recebimento do objeto licitado não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

**3.12.** Verificada a incompatibilidade do bem ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência, será a detentora do Contrato obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

rejeitado.

**3.13.** A CONTRATADA deverá oferecer total garantia 30 dias sobre o bem fornecido, devendo substituir as peças que porventura apresentem problemas de fabricação, no prazo de 15 dias.

**3.14.** Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.15. ESPECIFICAÇÕES DOS QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DO LOTE IX – MALHARIA**

LOTE IX – MALHARIA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
106	Camisa Feminina e Masculina, com manga curta, gola redonda de malha, fio 30/1 16.5 GR. Vários tamanhos de PP ao Extra GG	Und.	48000	R\$ 36,13	R\$ 1.734.240,00
107	Camiseta Feminina e Masculina, em malha de algodão, manga curta, cores variadas, com serigrafia em policromia frente e costa, tamanha a4, de acordo com croqui cujas artes/ mídias serão fornecidas em requisições. Vários tamanhos de PP ao Extra GG	Und.	54800	R\$ 38,75	R\$ 2.123.500,00
108	Camiseta Feminina e Masculina, em malha fio 30, manga curta serigrafia em policromia frente e costa, de acordo com croqui cuja as artes/ mídias serão fornecidas em arquivos no formato .doc, JPG ou CDR no momento das requisições. Vários tamanhos de PP ao Extra GG	Und.	308	R\$ 29,63	R\$ 9.126,04
109	Camiseta Feminina e Masculina, em malha fria (33% poliéster e 67% de viscose), manga curta, logomarca frente e costas colorida. Vários tamanhos de PP ao Extra GG;	Und.	278	R\$ 31,75	R\$ 8.826,50
110	Camiseta Feminina e Masculina, simples colorida	Und.	228	R\$31,50	R\$ 7.182,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	malha fria com arte, vários tamanhos de PP ao Extra GG				
111	Sacola mochila, tamanho 35x40 tecidos: nylon resinado, algodão cru e microfibra. Impressão em Silk Screen	Und.	190	R\$ 24,25	R\$ 4.607,00
112	Sacos: confeccionado em tecido brim cru tamanho 30x30 com alça de 40 cm.	Und.	228	R\$ 24,25	R\$5.529,00
113	Camiseta Feminina e Masculina, manga curta para ações - tecidas malha PV, cor branca e cores variadas (coloridas). Composição: 63% poliéster e 27% viscose/solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção. Vários tamanhos de PP ao Extra GG, com aplicação da logo da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	Und.	5250	R\$ 29,38	R\$ 154.245,00
114	Boné I <b>Tecido:</b> Tactel (microfibra) <b>Modelo</b> Americano Personalização em silk (pintado) ou sublimação (transfer). Pode ser personalizado na frente, frente e laterais ou frente e fundo. O boné em tecido de cor clara que aceite personalização por sublimação (transfer) pode ter a logomarca colorida, sem limites de cores na logomarca. Aba curva. Botão forrado.	Und.	48000	R\$ 19,50	R\$ 936.000,00
115	Boné II <b>Tecido:</b> Boné em tecido Brim (algodão) <b>Modelo:</b> Japonês, Americano ou Jockey Personalização em silk (pintado). Pode ser personalizado na frente, frente e laterais ou frente e fundo. Aba curva. Fecho traseiro em plástico ou Fecho traseiro em fivela de metal Botão forrado.	Und.	54800	R\$ 24,00	R\$ 1.315.200,00
<b>TOTAL LOTE IX</b>				<b>R\$ 289,14</b>	<b>R\$ 6.298.456,04</b>

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

#### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá a FCP as seguintes garantias:

4.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

4.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

4.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

4.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada;

4.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados.

4.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

4.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento

#### **5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

5.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

5.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

5.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto licitado após verificação das especificações;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

5.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que a empresa possa proceder com as correções necessárias;

5.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

5.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

5.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

5.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não deduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

5.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da FCP, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FCP;

5.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FCP, durante o prazo de vigência do Contrato;

5.2.5. Manter, durante todo o prazo de vigência da relação obrigacional com a Contratante a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28, §4º da Constituição do Estado do Pará, assim

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### Fundação Cultural do Estado do Pará

com todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.2.6. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Edital e no Termo de Referência não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao Órgão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo estabelecido para entrega do material, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas. Tal comunicação deverá ser encaminhada mediante documento endereçado à Fundação Cultural do Pará, onde deverão conter obrigatoriamente: nº do Contrato, nº do Pregão Eletrônico, data de recebimento da nota de empenho, data do término previsto para a entrega, motivos de solicitação da prorrogação de prazo e prazo de prorrogação.

5.2.6.1 A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser protocolizada na Fundação Cultural do Pará, Av. Gentil Bittencourt, nº 650, Nazaré, no setor de Protocolo da FCP, no horário de 8h às 17:00h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias facultados, ficando a critério da Fiscalização do Contrato a sua aceitação;

5.2.6.2 Vencidos os prazos de entrega ou de prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a Contratante oficiará a Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades prevista na lei;

5.2.7. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

5.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência da FCP; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

5.2.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

5.2.10. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

5.2.11. Manter, até o término da relação obrigacional, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados, informando ao Órgão qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, e-mail, razão social, telefone, fax, dados bancários, dissolução da sociedade, falência e outros. A informação de alteração mencionada deverá ser por escrito, mediante documento endereçado à Fundação Cultural do Pará, Av. Gentil Bittencourt, nº 650, Nazaré, setor de Protocolo.

5.2.12. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas

### **6. DAS PENALIDADES**

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

#### **6.1. ADVERTÊNCIA**

6.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

#### **6.2. MULTA**

6.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

I. Retirada/aceite da nota de empenho;

II. Entrega do objeto;

III. Substituição do objeto recusado; Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

6.2.2. De 15%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de:

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### Fundação Cultural do Estado do Pará

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.

II. Recusa injustificada em entregar o objeto, desde que configure inexecução parcial

III. Não substituir o objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial.

IV. Não prestação da garantia contra defeitos de fabricação, desde que configure inexecução parcial;

V. Outras hipóteses inexecução parcial objeto.

6.2.3. De 20%, sobre o valor total do respectivo lote, nos casos de:

I. Recusa injustificada em assinar o Contrato, desde que configure inexecução total;

II. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;

III. Recusa injustificada em entregar o objeto;

IV. Não substituir o objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

V. Outras hipóteses de inexecução total do objeto

6.2.4. De 5% sobre o valor total da respectiva nota de empenho nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto, não referidos nos itens anteriores;

6.2.5. . As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

6.2.6. . O valor da multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, podendo ser

6.2.7. descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

### **6.3. SUSPENSÃO**

6.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

### **6.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

6.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO PARA O LOTE X – ALIMENTAÇÃO PRONTA**

1. A vencedora do certame deverá obedecer todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Disposições Gerais, assim como nesse Termo de Referência específico para o Lote X – Alimentação Pronta.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação pronta.

**3. Forma de Prestação do Serviço**

3.1. As contratações de serviços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Cultural do Pará - FCP, mediante a emissão de Ordens de Serviço as quais serão emitidas, preferencialmente, de forma presencial, podendo também ser emitida de forma virtual através de e-mail;

3.2. Cada evento terá formatação própria definida em Ordem de Serviço específica, quando indicado o tipo de serviço e quantidade exata de pessoas para fins de realização de cobrança.

3.3. As Ordens de Serviço serão encaminhadas através de e-mail pela FCP ao(à) CONTRATADO(A) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de realização do evento;

3.4. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a FCP e o(a) CONTRATADO(A) as condições dessa prestação de serviços.

**4. Especificações e Forma de Prestação do Serviço**

4.1. As especificações dos serviços encontram-se discriminadas na seção 9 - Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP  
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

Especificações Completas do Objeto;

**4.2.** A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados na seção 9, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente;

**4.3.** O cardápio de cada evento, juntamente com o quantitativo de cada item desse cardápio, deverá ser informado, via e-mail, à Diretoria Administrativa-Financeira com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do evento, estando o mesmo em estrita conformidade com o solicitado na Ordem de Serviço e nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**4.4.** A Fundação Cultural do Pará poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à) CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

**4.5.** Os materiais utilizados nos eventos, como bandejas, pratos, talheres, copos, taças, etc, deverão ser de vidro, cristal, inox, prata, ou similar, não sendo permitido o uso de descartáveis, com exceção de guardanapos, tendo em vista a preocupação desta Instituição com a preservação do meio ambiente;

**4.6.** Não será permitido a subcontratação de qualquer item por parte do(a) CONTRATADO(a).

**4.7. ESPECIFICAÇÕES DOS QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS DO LOTE X – ALIMENTAÇÃO PRONTA**

LOTE X – ALIMENTAÇÃO PRONTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
116	<b>KIT LANCHE – Infantil</b> Sanduíche frio, pão de forma sem casca com queijo prato, presunto e manteiga embalado individualmente, biscoito doce recheado com aproximadamente 48 g 2 sabores ou biscoito Salgado (Tipo Pit Stop) com	Und.	48000	R\$ 23,83	R\$ 1.143.840,00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	aproximadamente 162g ou biscoito Waffer com aproximadamente 160g, e barrinha de cereal com aproximadamente 72 g 5 sabores, 1 tipo de fruta e refrigerante lata de 350ml 1° linha.				
117	<b>KIT LANCHE – Infante – Juvenil</b> Um salgado de forno (100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota/atum, tomate, alface) ou Hot Dog, mais uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 350ml, embalados em recipiente térmico.	Und.	55800	R\$ 23,83	R\$ 1.329.714,00
118	<b>CAFÉ DA MANHÃ – Até 100 Pessoas</b> 2 (dois) tipos de bolos; Pães diversos doces e salgados; Torradas diversas; Cereais; Mingau de tapioca / milho ou de aveia; Salsicha ao molho de tomate; Ovos mexidos; Queijo coalho; Macaxeira cozida; Cuscuz cozido; Tapiquinha quente; Salada de frutas e frutas fatiadas; Manteiga com e sem sal; logurtes; Geleias; Frios variados de primeira linha; Garçons uniformizados; Café Preto (acompanhado de sachê de adoçante e açúcar); Leite Gelado e Quente; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional; Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas toalhas de tecido , guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contatante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O	Und.	328	R\$ 4.410,00	R\$ 1.446.480,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	café da manhã será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.				
119	<p><b>COQUETEL VOLANTE – Até 100 Pessoas</b></p> <p>Salgado de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; algados Fritos: Pastel (com recheio de frango, carne, camarão), camarão empanado, risoles (com recheio de carne, queijo, frango e palmito), coxinhas de frango, bolinhos de queijo, quibe, bolinho de bacalhau; Salgados Finos: canapés variados; Doces finos; Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional; Sachê de adoçante e açúcar; Coquetel de frutas s/ álcool; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coquetel será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do</p>	Und.	298	R\$ 3.316,67	R\$ 988.367,66

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	mesmo.				
120	<p><b>COFFE BREAK – Até 100 Pessoas</b> 3 tipos de bolo: chocolate, milho e bolo podre; Salgados de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo e palmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo; Torta salgada e doce; Salada de frutas; Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional. Café preto; Chocolate quente; Café com leite integral e desnatado; Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coffe break será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.</p>	Und.	248	R\$ 3.316,67	R\$ 822.534,16
121	<p><b>COFFE BREAK – Até 100 Pessoas</b> 3 tipos de bolo: chocolate, milho e bolo podre; Salgados de forno: empadas com recheio de frango e camarão,</p>	Und.	210	R\$ 3.316,67	R\$ 696.500,70

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	<p>pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo e palmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo; Torta salgada e doce; Salada de frutas; Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas de pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional. Café preto; Chocolate quente; Café com leite integral e desnatado; Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O coffe break será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.</p>				
122	<p><b>BUFFET – Até 100 Pessoas</b> Carne Vermelha: Filé ao molho madeira com champignon / Filé à parmegiana / Filé a Role ou outra sugestão, tipo filé, selecionado pelo demandante; Carne Branca: Peixe de primeira linha ao forno / filé de frango ou outros similares a base de carne branca, selecionado pelo demandante; ACOMPANHAMENTOS: Salada crua</p>	Und.	248	R\$ 4.110,00	R\$ 1.019.280,00

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

	(alface, rúcula, tomate, queijo tipo ricota/búfala...); Legumes cozidos (cenoura, chuchu, batata inglesa, vagem...); Arroz branco ou à grega com brócolis; Feijão carioca / preto ou fettuccine ao molho de queijo; SOBREMESAS: 02 opções a escolher entre Salada de frutas / Mousse de maracujá ou chocolate ou limão / Pudim de leite; BEBIDAS: Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 02 normais e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas (2 sabores e com frutas da estação); Sachê de adoçante e açúcar; Garçons uniformizados. O buffet deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, souplast, copos e taças de vidro, toalhas de tecido, guardanapo de tecido (branco), louças, pratos/xícaras/pires em porcelana, prataria, talheres em aço inox, gelo. Apenas quando indicado pelo contratante os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis de primeira linha. O buffet será servido no local designado pela contratante. O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.				
123	<b>REFEIÇÃO – Por Pessoa</b> Arroz branco, feijão, carne (bovina ou suína ou ave ou pescado), purê de batata e salada verde embalada individualmente marmitta térmica, refrigerante lata de 350 ml, 1 tipo de fruta, guardanapo, canudo, garfo e faca resistente descartável.	Und.	5450	R\$ 27,67	R\$ 150.801,50
<b>TOTAL LOTE X</b>				<b>R\$ 18.545,34</b>	<b>R\$ 7.597.518,02</b>

## **5. CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DOS KITS LANCHE**

**5.1.** Todos os gêneros alimentícios industrializados deverão ser apresentados em embalagem individual e original, constando em seu rótulo informações como: denominação de venda (nome) do produto marca comercial do produto, CNPJ, endereço completo do fabricante e/ou do distribuidor, data de fabricação, prazo de validade, identificação de origem, carimbo oficial da Inspeção Federal (SIF), ou Inspeção Estadual (SISP), conteúdo líquido, lista dos ingredientes, informações nutricionais, identificação do lote, informações sobre conservação do produto e indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob n.º.../... ou indicação do número de registro no SISP; quando couber.

**5.2.** Os Kits lanches deverão ser acondicionados em embalagem de papel – saco tipo “Kraft”, sem logomarca, não sendo permitido o uso de grampos para o fechamento desta embalagem;

**5.3.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos padrões estabelecidos, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;

**5.4.** A Fundação Cultural do Pará poderá solicitar **amostras** dos produtos licitados sempre que julgar necessário;

**5.5.** O pregoeiro solicitará o envio de amostras, referente ao item 4 – Coquetel, para devida avaliação do Corpo Técnico de Avaliação de amostras da Fundação Cultural do Pará.

**5.6.** O Corpo Técnico de Avaliação de amostras emitirá parecer em relação a avaliação das amostras. Em caso de indeferimento das amostras a licitante que encontrar-se em primeiro lugar será desclassificada e em ato contínuo chamada a licitante subsequente.

**5.7.** Os fornecedores devem atender aos regulamentos técnicos de Boas Práticas de Fabricação e/ou Manipulação de Alimentos e aos Procedimentos Operacionais Padronizados, conforme legislação vigente;

**5.8.** O acondicionamento e transporte dos kits deverá ser realizado em condições que preservem a apresentação e as características organolépticas, físico-químicas e microbiológicas dos alimentos.

## **6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**6.1.** A(o) prestação do serviço de Buffet será(ão) executado(s) de acordo com este Termo de Referência específico deste Edital, no local, hora e data previamente estipulada na Ordem de Serviço;

**6.2.** O(s) local(ais) da prestação do serviço de Buffet serão estabelecidos na Ordem de serviço e terá a abrangência da área Metropolitana de Belém;

**7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**7.1.** Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária do local onde será produzido/manipulado os alimentos que serão fornecidos, apto para comercializar alimentos preparados (Resolução RDC 216, de 15/09/2014 e DECRETOL E I N°986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969), devendo a cozinha da licitante ser própria, ou seja, da empresa participante do certame e estar localizada na Região Metropolitana de Belém;

**7.2.** Apresentar Certidão de Registro no conselho Regional de Nutrição a que a licitante estiver vinculada;

**7.3.** Comprovar através de contrato de prestação de serviços que possui em seu quadro profissional da área de nutrição, devidamente registrado no Conselho de Classe;

**7.4.** Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará: Auto de Conformidade de Processo Simplificado ou Auto de Vistoria ou Alvará de Licença.

**7.5.** . Atestado de Capacidade Técnica: Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória objeto pertinente e compatível com o da licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e/ou e-mail, etc.) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas; O atestado emitido deverá comprovar a execução de, no mínimo, 30% da quantidade do objeto;

**7.6.** Comprovar que possui representação na região metropolitana de Belém, que compreende sete municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Castanhal, Marituba, Santa Bárbara e Santa Izabel do Pará;

**7.7.** A empresa licitante deverá apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com a natureza do objeto da licitação – segmento de buffet;

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**7.8.** A empresa deverá apresentar declaração de que dispõe, no momento da prestação de serviço, de um de um profissional de saúde (nutricionista com registro no respectivo conselho regional), responsável pela fabricação, manipulação e armazenamento dos alimentos

**8. . DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

**8.1.** O gerenciamento e a fiscalização da(o) prestação do serviço caberá ao servidor, XXXXXXXX, pertencente à Diretoria Administrativa-Financeira - DAF, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento;

**8.2.** As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

**8.3.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

**8.4.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a FCP ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da FCP ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao ressarcimento imediato à FCP dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

**9.2.** Responsabilizar-se, nos itens referentes aos serviços de Buffet ou de apoio pelas Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP  
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

seguintes atividades:

- a)** Arrumação adequada do ambiente, devendo o (a) CONTRATADO (a) montar a estrutura 24 (vinte quatro) horas antes do início de cada evento, ou no tempo em que os CONTRATANTES determinarem, devendo desmontar apenas ao final do evento, garantindo o pleno funcionamento de todos os equipamentos;
- b)** Disponibilização de garçons, pessoal de apoio de copa e montagem de bandejas, mesas e toalhas para utilização do serviço e mesas de apoio de acordo com a quantidade de pessoas e necessidade indicada pela Fundação, seja em espaço do contratado ou do contratante ou local diverso;
- c)** Disponibilização de toalhas de tecido e sobrepor para a mesa de buffet e para mesas e de apoio, de acordo com a necessidade indicada pela FCP, bandejas de inox ou prata, travessas, jarras térmicas, louças, réchauds, copos de vidro, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- d)** Disponibilização de serviço de garçom (obedecendo a proporção de, no mínimo, 01 (um) garçom para cada quinze (15) convidados), além do pessoal de apoio de copa e montagem de bandeja, considerando os coquetéis, mesas para utilização do serviço e mesas de apoio de acordo com a quantidade de pessoas e necessidade indicada pela FCP, seja em espaço do contratado ou do contratante;
- e)** Orientação, coordenação, acompanhamento do contingente alocado, resolução de quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades;
- f)** Atendimento com presteza às solicitações de autoridades, convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços de buffet;
- g)** Atenção para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuando as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

- h)** Atenção para a temperatura das bebidas e alimentos servidos, devendo os alimentos serem feitos na hora ou aquecidos antes de servidos e as bebidas devem ser servidas geladas;
- i)** Recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- j)** Consultar exclusivamente o gestor do contrato, ou o responsável pelo evento, sobre o horário de início e término do serviço.
- k)** Realizar junto ao gestor do contrato ou responsável pelo cerimonial, vistoria/conferência dos alimentos antes da realização do evento e ao término apresentar eventual sobra de alimentos e bebidas;

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** A FCP atenderá de forma irrestrita o previsto no Termo de Referência – Disposições Gerais em relação às obrigações do contratante.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- I.** Advertência;
- II.** Multa, nos seguintes termos:
  - a.** Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao evento demandado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por hora decorrida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) prestação do serviço não efetivado;
  - b.** Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada pelo não fornecimento do Buffet na data e hora prevista na Ordem de Serviço: 10% (dez por cento) do valor global;
  - c.** Pela demora em substituir o alimento rejeitado, a contar de uma hora posterior ao previsto na Ordem de serviço: 2% (dois por cento) do valor global do valor do serviço,

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

por hora decorrida;

- d.** Pela recusa da CONTRATADA em substituir o alimento rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do alimento, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) prestação do serviço não efetivado;
  - e.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- III.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Pará e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a.** Apresentar documentação falsa;
  - b.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c.** Comportar-se de modo inidôneo;
  - d.** Não manter a proposta;
  - e.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
  - f.** Cometer fraude fiscal;
  - g.** Fazer declaração falsa;
  - h.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou deixar de celebrar o Contrato;
  - i.** Pelo descumprimento do(a) prestação do serviço;
  - j.** Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do(a) prestação do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
  - k.** Pela não prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados nos Termos de Referência de disposições gerais e específico de Buffet - anexos do Edital do presente Processo Licitatório.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

**10.2.** Para fins da subcondição da alínea "c" do item II, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores:

**10.3.** As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I do subitem 11.6.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

**10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

**10.5.** Os valores das multas previstas no item 6 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Fundação Cultural do Pará indicada no subitem 6.4. e apresentado o comprovante à Diretoria Administrativa-Financeira da CONTRATANTE. Banco do Estado do Pará; AG: XXXX – OP: XXX – C/C: XXXXX

**TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO  
LOTE XI – SEGURANÇA DESARMADA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada para os locais onde a FCP indicar, conforme descrição, quantitativos e especificação contidos neste Termo de Referência específico.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A contratação de uma empresa especializada se faz necessário para prestar serviços que estão serão executados nos eventos os quais precisam de uma efetiva cobertura preventiva das pessoas envolvidas além do patrimônio e dos bens da Instituição.

**3. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS**

**3.1.** Os serviços serão prestados de acordo com o seguinte regime/período:

- a)** 4 (quatro) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento;
- b)** 6 (seis) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

c) 12 (doze) horas ininterruptas para cada segurança em cada evento;

<b>LOTE XI – SEGURANÇA DESARMADA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124	Prestação de serviços de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de <b>04 (quatro) horas</b> ininterruptas para cada segurança em cada evento.	h/ev ento	2120	R\$ 181,67	R\$ 385.140,40
125	Prestação de serviço de Segurança Desarmada (sem arma letal), constituindo com uma carga horária de <b>06 (seis) horas</b> ininterruptas para cada segurança em cada evento.	h/ev ento	5880	R\$ 238,83	R\$ 1.404.320,40
126	Prestação de serviço de Segurança Desarmada - Prestação de serviços, por diária, segurança desarmada para eventos, com profissional com rádio comunicador, com jornada diurna ou noturna, conforme necessidade. <b>Turnos de 12h por dia.</b>	h/ev ento	6360	R\$ 420,00	R\$ 2.671.200,00
<b>TOTAL LOTE X</b>				<b>R\$ 840,50</b>	<b>R\$ 4.460.660,80</b>
<b>LOTE XI – SEGURANÇA DESARMADA</b>					

#### **4. DESCRIÇÃO DOS VIGILANTES**

- 4.1. Formação: 2º grau completo (desejável) e curso de formação de vigilante;
- 4.2. Perfil pessoal: boa saúde física e mental, e sem antecedentes criminais;
- 4.3. Perfil psicológico: estabilidade emocional, senso de responsabilidade, capacidade de realizar trabalho em ambientes confinados de forma solitária e repetitiva;
- 4.4. Habilidades específicas: capacidade de trabalhar com múltiplos problemas simultaneamente, boa dicção e comunicação oral e escrita;
- 4.5. Deverá possuir carteira nacional de vigilante, emitida pelo Departamento de Polícia Federal, e estar em dia, conforme Portaria nº 891, de 12 de agosto de 1999 – DPF.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES DESARMADOS**

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP  
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios  
[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)  
Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

- 5.1. Saber informar a localização e orientar o público de todos os espaços do evento;
- 5.2. Conhecer basicamente de que se trata o evento;
- 5.3. Fiscalizar preventivamente o público alvo na entrada e saída dos eventos;
- 5.4. Comunicar fatos e atitudes estranhas no evento à Fundação;
- 5.5. Atender o público em geral, prestando as informações solicitadas;
- 5.6. Realizar rondas periódicas no local de realização do evento, sempre observando a atitudes suspeitas de pessoas estranhas ao evento;
- 5.7. Fixar postos de observação em torno do local do evento;
- 5.8. Dar apoio aos servidores da Fundação Cultural do Pará no tocante a qualquer ocorrência anormal relacionada ao evento; 5.9. Manter um livro de ocorrência para cada evento e comunicar por escrito ao servidor representante da Fundação, quaisquer anormalidades que venham a ocorrer durante a realização do evento;

## **6. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. A fiscalização da Administração não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as estabelecidas;
- 6.2. Deverá a Contratada reportar-se sempre que solicitada à Contratante para dirimir quaisquer anormalidades que porventura venham a ocorrer no evento.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com o disposto no item 16 do Termo de Referência- Disposições Gerais.

**TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LOTE  
XII – ÁUDIO VISUAL**

## **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços Audiovisuais, edição e armazenamento de áudio e vídeo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos para a Fundação Cultural do Pará.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

## **2. MOTIVAÇÃO**

**2.1.** A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura contratação deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos serviços de serviços audiovisuais pela Fundação Cultural do Pará.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal e estadual) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

## **4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA**

**4.1.** Prazos e condições de execução dos serviços

**4.1.1.** A CONTRATADA deverá estar disponível para a realização dos serviços com início a qualquer momento durante o horário comercial, ficando ainda a disposição mesmo que o horário ultrapasse o horário comercial até o encerramento da reunião, sendo comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis;

**4.1.2.** A comunicação da solicitação de realização de serviços poderá ser feita via e-mail ou telefone, devendo ser registrado o nome do representante da empresa que recebeu a solicitação, bem como a confirmação do recebimento da mesma e do consequente agendamento da transmissão;

**4.1.3.** Os locais onde serão executados os serviços serão indicados na Ordem de Serviço de solicitação da demanda;

**4.1.4.** No caso de indisponibilidade do local citado no item anterior, a FCP deverá designar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, um outro local para a realização dos eventos, ficando a cargo da Contratada a instalação dos equipamentos e infraestrutura adequada ao novo local

**4.1.5.** A infraestrutura necessária para a prestação dos serviços, os recursos computacionais (hardware e software) e outros equipamentos e acessórios, em quantidade e

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

características compatíveis com a demanda deverão ser providos pela Contratada e desta permanecerão propriedade.

**4.1.6.** Todas as informações (dados armazenados em equipamentos, estatísticas, especificações, normas técnicas, áudios e vídeos, etc.) geradas no âmbito da execução dos serviços são de propriedade exclusiva da Contratante, podendo ser divulgadas mediante sua autorização. Tais informações, ao final do contrato ou a qualquer tempo, quando solicitado, deverão ser completamente repassadas à Contratante.

**4.2.** Condições de aceite - recebimento definitivo

**4.2.1.** O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 dias, após o fornecimento dos arquivos de áudio e vídeo em mídia digital, em conjunto com as notas fiscais/fatura e documentação em dia da CONTRATADA.

**4.2.2.** As notas fiscais/faturas deverão ser atestadas pelo fiscal técnico, pelo fiscal requisitante e pelo fiscal administrativo, indicados pela FCP.

**4.3.** Garantias Técnicas da CONTRATADA:

**4.3.1.** Atendimento via e-mail ou telefone 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), o qual deverá estar disponível independentemente da localização física da contratada e será prestado em português.

**4.3.2.** Durante a realização dos eventos a CONTRATADA deverá manter atendimento referido no item anterior, independente do dia da realização do evento, mesmo que o evento ocorra em finais de semana ou feriados;

**4.3.3.** Em caso de pane, ou mau funcionamento dos equipamentos, a CONTRATADA se obriga a substituí-los imediatamente para viabilizar a realização do evento.

**4.3.4.** Responder, formalmente, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a todos os chamados emitidos, prestando todos os esclarecimentos solicitados, a partir da data da efetiva comunicação.

**4.3.5.** Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## **5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Sem que a isto limite seus direitos, terá a Fundação as seguintes garantias:

EDITAL LICITATÓRIO – TIPO DE LICITAÇÃO 014/2021 SRM 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**5.1.1.** Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

**5.1.2.** Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

**5.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

**5.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

**5.2.2.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;

**5.2.3.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

**5.2.4.** Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito da Fundação Cultural do Pará com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

**5.2.5.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

**5.2.6.** Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

## **6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

**6.1.1.** . Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas

**6.1.2.** Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

**6.1.3.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**6.1.4.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

**6.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

**6.2.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar os arquivos de áudio e vídeo em mídia digital (cartão de memória com capacidade igual ou superior a 32GB, mídia ou outros dispositivos similares previamente aprovado pela contratante), ao final de cada mês em conjunto com a nota fiscal, para aprovação pelo fiscal.

**6.2.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar os arquivos de áudio e vídeo na internet com acesso restrito, possibilitando o download destes; e com acesso público mediante autorização da FCP;

**6.2.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso para até 500 usuários simultâneos às transmissões de vídeo online;

**6.2.4.** A CONTRATADA deverá realizar os serviços contratados mesmo estes ocorrendo em período fora do horário comercial, seja em dias úteis, fins de semana ou feriados;

**6.2.5.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a prestação dos serviços objetos desta contratação;

**6.2.6.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e nos Termos de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

**6.2.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante;

**6.2.8.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

da FCP, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FCP;

**6.2.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

**6.2.10.** Quando, por problemas, técnicos os prazos pactuados não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

**6.2.11.** Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

**6.2.11.1.** Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**6.2.11.2.** Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

**6.2.11.3.** Regularidade Trabalhista;

**6.2.11.4.** Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

**6.2.12.** Cumprir com todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, inclusive os que protegem a maternidade conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sob pena da rescisão contratual sem direito a indenização, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

## **7. ESTRUTURA MÍNIMA (PESSOAL, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE):**

**7.1.** A Contratada deverá disponibilizar pelo período de realização dos eventos, pelo menos os seguintes recursos necessários:

a) Funcionários treinados e capacitados a operar todos os equipamentos necessários à gravação do evento: 01 (um) Cinegrafista Multimídia Filmmaker; 01 (um) Editor de Multimídia (pós produção da captação de imagens) e 01 (um) Produtor Repórter.

**7.2.** O quantitativo, a descrição técnica dos produtos e os valores apurados estão descritos no quadro abaixo:

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**7.3. ESPECIFICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LOTE XII - ÁUDIOVISUAL**

LOTE XII – ÁUDIO VISUAL																				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL															
9	TELÃO CONVENCIONAL: 01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3X2, 2x2, 1,20xB0, 3x3 e 5x2 mem lona, com projetor de 2000 anselumes, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA. POR INSTALAÇÃO	Diária	241	R\$ 2.727,50	R\$ 657.327,50															
11	TELÃO DE LED: 01 painel de 3X2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e Indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de video, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	Diária	132	R\$ 7.137,50	R\$ 942.150,00															
28	SERVIÇO DE CAPATAÇÃO DE IMAGEM - <b>PACOTE BÁSICO</b> COM: - Captação de imagens em alta qualidade + Iluminação básica - Equipamento Semiprofissional - Pacote básico de fotos de celular (feed/story) -Edição profissional de imagens <b>EQUIPAMENTO (SEMELHANTE) DO PACOTE BÁSICO PARA IMAGEM:</b> <table border="1" data-bbox="256 1325 808 1703"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantida de</th> <th>Modelo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LED</td> <td>1</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Câmera/Lente/F lash</td> <td>1</td> <td>Canon</td> </tr> <tr> <td>Celular para captação em alta p feed/story</td> <td>1</td> <td>Iphone ou Similares</td> </tr> <tr> <td>Equipe Reduzida</td> <td>3</td> <td>Operadores</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quantida de	Modelo	LED	1	Padrão	Câmera/Lente/F lash	1	Canon	Celular para captação em alta p feed/story	1	Iphone ou Similares	Equipe Reduzida	3	Operadores	Diária	202	R\$ 3.316,67	R\$ 669.967,34
Descrição	Quantida de	Modelo																		
LED	1	Padrão																		
Câmera/Lente/F lash	1	Canon																		
Celular para captação em alta p feed/story	1	Iphone ou Similares																		
Equipe Reduzida	3	Operadores																		

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

129	<p>SERVIÇO DE CAPATAÇÃO DE Vídeo - <b>PACOTE BÁSICO</b> COM: - Captação de vídeos em alta qualidade + Iluminação básica - Equipamento Semiprofissional - Captação básica de áudio - Pacote básico de vídeos de celular (feed/story) - Edição profissional de Vídeo <b>EQUIPAMENTO (SEMELHANTE) DO PACOTE BÁSICO PARA VÍDEO:</b></p> <table border="1" data-bbox="256 548 737 1228"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Modelo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LED</td> <td>1</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Câmera/Lente/Flash</td> <td>1</td> <td>Canon</td> </tr> <tr> <td>Celular para captação em alta p feed/story</td> <td>1</td> <td>Iphone ou Similares</td> </tr> <tr> <td>Gravador de áudio</td> <td>1</td> <td>Zoom H4</td> </tr> <tr> <td>Microfone BOOM</td> <td>1</td> <td>Rode</td> </tr> <tr> <td>Vara</td> <td>1</td> <td>Padrão</td> </tr> <tr> <td>Equipe Reduzida</td> <td>3</td> <td>Operadores</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quantidade	Modelo	LED	1	Padrão	Câmera/Lente/Flash	1	Canon	Celular para captação em alta p feed/story	1	Iphone ou Similares	Gravador de áudio	1	Zoom H4	Microfone BOOM	1	Rode	Vara	1	Padrão	Equipe Reduzida	3	Operadores				Diária	152	R\$ 3.362,50	R\$ 511.100,00
Descrição	Quantidade	Modelo																														
LED	1	Padrão																														
Câmera/Lente/Flash	1	Canon																														
Celular para captação em alta p feed/story	1	Iphone ou Similares																														
Gravador de áudio	1	Zoom H4																														
Microfone BOOM	1	Rode																														
Vara	1	Padrão																														
Equipe Reduzida	3	Operadores																														
130	<p>SERVIÇO DE ÁUDIO VISUAL <b>PACOTE INTERMEDIÁRIO</b> COM: - Captação de imagens em alta qualidade + Iluminação - Equipamento Profissional - Captação de vídeos em alta qualidade + Iluminação - Equipamento Profissional - Captação de áudio - Captação áudio entrevistas - Pacote básico de fotos de celular (feed/story) - Pacote básico de vídeos de celular (feed/story) - Edição de Imagem e Vídeo Profissionais <b>EQUIPAMENTO (SEMELHANTE) DO PACOTE INTERMEDIÁRIO:</b></p> <table border="1" data-bbox="256 1780 737 1816"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Modelo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quantidade	Modelo				Diária	432	R\$ 6.716,67	R\$ 2.901.601,44																					
Descrição	Quantidade	Modelo																														

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

		de					
	LED	2	Padrão				
	Câmera/Lente/Flash	2	Canon Profissional				
	Celular para captação em alta p feed/story	2	Iphone ou Similares				
	Gravador de áudio	1	Zoom H6				
	Microfone BOOM	1	Rode				
	Vara	1	Padrão				
	Equipe Base	5	Operadores				
	Microfone SHURE	1	Padrão Entrevistas				
131	<b>SERVIÇO DE ÁUDIO VISUAL PACOTE COMPLETO</b> COM: - Captação de imagens em alta qualidade + Iluminação - Equipamento Profissional - Captação complementar em alta – Gopro / Osmo / Drone - Captação de vídeos em alta qualidade + Iluminação - Equipamento Profissional - Captação entrevistas (A definir) - Captação complementar em alta – Gopro / Osmo / Drone - Captação de áudio - Captação áudio entrevistas + Depoimentos (A definir) - Pacote básico de fotos de celular (feed/story) - Pacote básico de vídeos de celular (feed/story) - Edição de Imagem e Vídeo Profissionais <b>EQUIPAMENTO (SEMELHANTE) DO PACOTE COMPLETO:</b>			Diária	311	R\$ 11.816,67	R\$ 3.674.984,37
	Descrição	Quantidade	Modelo				
		de					

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

LED	2	Padrão				
Câmera/Lente/F lash	2	Canon Profissional				
Celular para captação em alta p feed/story	2	Iphone ou Similares				
Gravador de áudio	1	Zoom H6 - KIT				
Microfone BOOM	1	Rode				
Vara	1	Padrão				
Equipe Amplificada	8	Operadores				
Microfone SHURE	1	Padrão Entrevistas				
Microfone Lapela	2	Padrão Entrevistas				
Câmera auxiliar 01 - Gopro	1	Hero6 ou superiores				
Câmera auxiliar 02 - Osmo	1	Dji Osmo				
Drone	1	Phanton 04				
<b>TOTAL LOTE XII</b>					<b>R\$ 35.077,51</b>	<b>R\$ 9.357.130,65</b>

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Apresentar Certidão de Cadastro de Aeronave não tripulada (Drone) emitida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.
- 8.2. Comprovar o cadastramento da empresa no Departamento de Controle do Espaço



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

Aéreo da Força Aérea Brasileira – FAB.

**8.3.** Atestado de Capacidade Técnica: Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu de forma satisfatória objeto pertinente e compatível com o da licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e/ou e-mail, etc.) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas; O atestado emitido deverá comprovar a execução de, no mínimo, 30% da quantidade do objeto;

**8.4.** Comprovar que possui representação na região metropolitana de Belém, que compreende sete municípios: Belém, Ananindeua, Benevides, Castanhal, Marituba, Santa Bárbara e Santa Izabel do Pará;

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** As penalidades serão aplicadas de acordo com o disposto no item 16 do Termo de Referência- Disposições Gerais.

### **TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO ITEM 127 - UNIDADE MÓVEL MULTICULTURAL**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo Caminhão, com motorista e sem combustível, com quilometragem livre e profissionais técnicos qualificados (motoristas e técnicos), para o atendimento às execuções culturais, realizadas pela Fundação Cultural do Estado do Pará na área Metropolitana de Belém, como também nas seguintes regiões: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lagoa do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingu de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

**1.2.** Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste termo, prevalecerão às últimas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**2.1.** Caminhão truck também chamado de Caminhão 6x2, com três eixos na carroceria: sendo um frontal e dois traseiros. Com capacidade para transportar até 14 toneladas, medindo até 14 metros de comprimento, 2,6 metros de largura e 4,4 metros de altura e carroceria tipo baú, conforme o artigo 1ª da Resolução nº 210 de 13 de novembro de 2006 – Contran, que trata das dimensões autorizadas.

**2.2.** Uma das laterais do baú deverá ter uma abertura de no mínimo 4 metros de altura e 5 metros de comprimento (formando um toldo).

**2.3.** Sob o toldo deverá ter um palco na altura da carroceria com no mínimo 4 metros de comprimento e 5 metros de largura, com escadas nas duas laterais.

**3. DOS EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS PARA O OBJETO**

**3.1.** Cada Unidade Móvel Multicultural deverá conter um gerador de energia de no mínimo 150 kva para abastecimento energético dos processos culturais.

**3.2.** Cada Unidade Móvel Multicultural deverá conter sistema de ventilação interno (ventiladores de parede com no mínimo 60 cm e exaustores com no mínimo 40cm com reversão) para a área do baú.

**3.3.** Cada Unidade Móvel Multicultural deverá conter uma estrutura sonora de médio porte contendo: 1(uma) mesa digital com 24 canais; sistema de caixas fly ou linearrays, com seus respectivos graves com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena; 08 microfones com fio (padrão sm 58); 08 microfones sem fio (padrão sm 57); 06 microfones para captação e altas frequências (condensadores) para aplicação em cordas, metais ou coros vocais; 04 microfones UHF sem fio com bateria; 06 retornos SM 400, com no mínimo 600 watts, 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com no mínimo 120w (referencia fender twinreverb) 01 amplificador de contra baixo completo (cabeçote, caixas de alta e caixas de grave); pedestais e cabeamento para o sistema; CD/DVD player para execução de música ambiente.

**3.4.** Cada Unidade Móvel Multicultural deverá conter uma estrutura de iluminação de pequeno porte contendo: 24(vinte e quatro) refletores de 1000 watts com lâmpadas PAR 64(foco 1 foco 5) e gelatinas coloridas, montado em varas de 4 ou 6 refletores; 1(um) rack

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### Fundação Cultural do Estado do Pará

de luz com 24 kw digital com sinal dmx; 1(uma) mesa de luz com multicabo para ligar no rack; 1(um) ac do rack com 50 metros no mínimo; 1(uma) máquina de fumaça cabos e conectores para a ligação.

**3.5.** A Contratada deverá ter motorista com carteira de habilitação válida e definitiva na categoria “D”; certificado de conclusão do ensino médio; atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas; disponibilidade para viajar; ter noções de combate a incêndios, boas maneiras, atendimento ao público, relacionamento interpessoal e mecânica automobilística básica.

**3.6.** A Contratada deverá ter profissionais operadores técnicos para instalar, manusear e monitorar equipamentos de som e iluminação, durante a realização completa das demandas culturais

**3.7.** Cada Unidade Móvel Multicultural deverá ter os equipamentos descritos nos subitens abaixo para a realização das atividades multiculturais desenvolvidas pela Fundação Cultural do Estado do Pará

#### 3.7.1 Para atividade multicultural de Linguagem Verbal – Biblioteca

Item	Descrição	Qtd
1	Mesas plasticas com 4 lugares	40
2	Cadeiras plásticas	160
3	Estantes biblioteca 6 bandejas	10
	1,98 x0,92 x0,30m	
4	Tatame EVA 30mm - 1m x 1m para montar	9

#### 3.7.2 Linguagem Arte Visual

Item	Descrição	Qtd
1	Tendas vinílicas de 4m x 4m	4
2	Quadro Magnético 120cm x 90cm com tripé	2

#### 3.7.3 Linguagem Sonora

Item	Descrição	Qtd
1	Notebook	1

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

### 3.7.4 Linguagem Cênica

Item	Descrição	Qtd
1	Caixa de som amplificada com bluetooth entrada usb, microfone bivolt, 100w com painel digital, rodinhas e alça.	2
2	Barra móvel p/dança 3m de comprimento	6
3	Colchonetes de 1m x 1m	20

### 3.7.5 Cinema

Item	Descrição	Qtd
1	Notebook com entrada para projeção	1
2	Tela inflável 150 polegadas	1
3	Projetor digital com 7.000 lumens	1

## 4. DA MANUTENÇÃO E DO SEGURO DO OBJETO

**4.1.** Durante a execução do contrato, se o veículo apresentar defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outros que impossibilitem seu uso normal, ou que seja detectada alguma desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, o veículo deverá ser adequado ou ser substituído no prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) pela Contratada.

**4.2.** Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular.

**4.3.** Será de responsabilidade da Contratada providenciar seguro que deverá contemplar no mínimo os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais.

## 5. DA MODALIDADE DE LOCAÇÃO E PRAZO

**5.1.** Os serviços de locação de veículos, objeto do presente certame, deverão ser prestados na modalidade de locação continuada, conforme a necessidade imediata da Fundação Cultural do Estado do Pará. A quilometragem mensal será livre.

**5.2.** LOCAÇÃO CONTINUADA: Por locação continuada entende-se o serviço de locação de veículos, cuja forma contratual seja estabelecida em quantidades e valores mensais fixos, no prazo de 12 (doze) meses.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**5.3.** Período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, I e II da Lei 8.666/93, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, caso preencham os requisitos enumerados abaixo de forma simultânea:

**5.4.** Os serviços foram prestados regularmente;

**5.5.** A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;

**5.6.** A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

**5.7.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

**5.8.** O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação;

**5.9.** A contratada concorde com a prorrogação.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** Os serviços serão executados essencialmente no Estado do Pará, Capital e demais Municípios.

**6.2.** A locação se dará por sistema de mensalidade e quilometragem livre.

**6.3.** O veículo será utilizado para atendimento das necessidades da Fundação Cultural do Pará em suas demandas multiculturais.

**6.4.** O veículo locado deverá estar com todos os tributos devidamente pagos. No caso de apreensão/retenção de veículo em decorrência de pendências de tributos, a CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados à CONTRATANTE.

**6.5.** Na eventual ocorrência de sinistro com veículo da Locadora em execução de serviços para a FCP, será de responsabilidade do funcionário responsável pelo veículo da Locadora providenciar o Boletim de Ocorrência Policial ou o Laudo Pericial (em caso de vítimas) e comunicar o fato à seus superiores, para que este providencie os devidos encaminhamentos junto à Seguradora. Caso a Locadora possua procedimento específico para esses casos.

**6.6.** Os Técnicos de Som e Iluminação, os quais são de responsabilidade da contratada, deverão acompanhar todas as prestações de serviços que fora demandada pela contratante a locação da Unidade Móvel Multicultural.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

- 7.1. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
- 7.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- 7.3. Fornecer a contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;
- 7.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 8.1. A empresa prestadora dos serviços, doravante denominada contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:
  - 8.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
  - 8.3. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços, encaminhando elementos portadores de atestado de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
  - 8.4. Manter sediado junto ao Fiscal de Contrato, durante a realização do trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
  - 8.5. Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento, que deverá estar presente, durante a realização do serviço no local de trabalho, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
  - 8.6. Observar as Normas de Segurança do Trabalho;
  - 8.7. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da contratante;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**8.8.** Não utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita e impressos, anúncios e impressos, sob pena de rescisão do contrato;

**8.9.** Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a contratada, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês.

**9. QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**9.1.** Apresentação de Declaração com Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou privado, com firma reconhecida se privado.

**9.2.** As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

**9.3.** A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnico Profissional, comprovando possuir profissional Engenheiro Eletricista, detentores de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica por execução de serviço já concluído, de característica semelhante as do objeto deste edital ou de complexidade superior, de acordo com suas devidas atribuições. O atestado deverá estar devidamente averbado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

**9.4.** Relação contendo a indicação da equipe técnica de nível técnico e superior disponível, acompanhados de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe, com firma reconhecida, para a realização do objeto dessa licitação, contendo no mínimo:

**9.4.1.** 01 (um) Engenheiro Elétrico – responsabilidade da contratada;

**9.4.2.** 01 (um) técnico de som – responsabilidade da contratada;

**9.4.3.** 01 (um) técnico de iluminação – responsabilidade da contratada;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

**9.5.** Registro dos profissionais elencados, no subitem 9.5, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Economia – CREA, no caso de Engenheiro Elétrico, e no Ministério do Trabalho (DRT), nos casos dos Técnicos de som e iluminação.

**9.6. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

**9.7.** Estima-se as seguintes quantidades, valor unitário e total (anual) para a realização dos serviços:

ITEM 127 – UNIDADE MÓVEL MULTICULTURAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QTD DE CAMINH ÕES	Valor Unit	Valor Total
127	Unidade Móvel Multicultural: - Artes Cênicas e Cinema Itinerante; - Arte e Ofício – Oficinas - Carreta Palco – Shows - Biblioteca Itinerante.	LOC AÇÃ O/M ÊS	35	R\$ 28.000,00	R\$ 980.000,00

**9.8.** Após o encerramento do contrato, os serviços utilizados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** É vedada a subcontratação parcial ou total deste Lote.

## ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>ORDEM DE SERVIÇO</b>
		Contrato nº xx/xxxx

### 1. EVENTO/ OBJETIVO/QUANTITATIVO ESTIMADO

--

### 2. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Data de Início – Horário de Início	Data de Término – Horário de Término
XX/XX/XXXX – XX:XX	XX/XX/XXXX – XX:XX

### 3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS EXIGIDOS

Item	Descrição do serviço/produto	QNT.
1		
2		
3		
4		

### 4. VALOR DA ORDEM DO SERVIÇO

Total da Ordem de Serviço: R\$

### 5. LOCAL DO EVENTO

--

BELÉM, xx de XXXX de XXXX.

CONTRANTE





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará  
**Anexo IV – Modelo de proposta de preços**

**LICITAÇÃO:** nº XX/2021  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**FORMA:** REGISTRO DE PREÇOS  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

**LICITANTE/RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ:**  
**FONE FIXO/CELULAR:**  
**E-MAIL:**  
**ENDEREÇO:**

**OBJETO:**

XX  
> ANEXAR PLANILHA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;  
> ANEXAR OBSERVAÇÕES E DECLARAÇÕES DE PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA

**LOTE X – XXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-----	-------------	-------------

**DADOS BANCÁRIOS**

Conta Corrente:  
Agência:  
Banco:  
Data:  
Validade da proposta:.....Dias  
Prazo de Entrega: .....

Dados do receptor das ordens de fornecimento:  
Nome:  
CPF:  
Telefone (FAX):  
Celular:  
Email:

Assinatura do representante legal  
Nome do Representante  
CPF:  
Cargo/Função



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

---

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 SRP Nº 007/2021 – FCP**  
**VALIDADE:12 (DOZE) MESES**

Aos dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, através da Fundação Cultural do Pará, neste ato representado pelo seu Presidente, o Exmo. Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada(s) simplesmente FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S), resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal 7.892/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da Fundação Cultural do Pará, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. . A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços que objetiva a futura ou eventual Contratação de Pessoa Jurídica para a Contratação de empresa (as) especializada (as) na**  
**Prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes e item respectivamente de:**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**I - Sonorização; II – Caminhões Som; III – Iluminação; IV – Estrutura; V – Estrutura Móvel; VI – Refrigeração/Climatização; VII – Paisagismo/Decoração; VIII – Gráfica; IX – Malharia; X – Alimentação; XI – Segurança desarmada; XII – Áudio Visual; e Item 127 Unidade Móvel Multicultural**, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pela Fundação por intermédio de seus departamentos, e sob a demanda prevista no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, com a finalidade de ampliar o acesso a cultura, o desenvolvimento e a formação das áreas Metropolitanas de Belém, sendo que a Unidade Móvel Cultural atenderá, inclusive, serviços demandados para as seguintes regiões: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingu de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Disposições Gerais, nos Termos de Referência Específicos e na minuta do instrumento contratual, que passam a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULASEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital Licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2021 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à postada Empresa Registrada.

### **CLÁUSULATERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**§ 2º** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**§ 3º** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**4.1.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

**I** - serão registrados na ata respectiva os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

**II** - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**III** - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**IV** - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; e

**V** - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado mediante publicação em sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§ 1º A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.

§ 2º O registro a que se refere o inciso III do caput do art. 13 do Decreto Estadual nº 991/2020, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata ou nas hipóteses previstas nos arts. 20 a 23 do Decreto Estadual nº 991/2020.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput do artigo 13 do Decreto Estadual nº 991/2020, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 4º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput do art.13 do Decreto Estadual nº 991/2020, será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 15 do Decreto Estadual nº 991/2020 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 a 23 do Decreto Estadual nº 991/2020.

§ 5º O anexo de que trata o inciso II do art. 13 do Decreto Estadual nº 991/2020, consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

§ 6º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- e
- II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Cultural do Estado do Pará

mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**5.3.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**5.3.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.4.** O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA**

**6.1.** É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto pela EMPRESA REGISTRADA.

**6.2.** Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

**6.3.** Efetuar a execução da prestação de serviços, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à demanda, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho ou Contrato Administrativo”.

**6.4.** Prestar os serviços nas quantidades estipuladas de acordo com a ordem de fornecimento/serviço e na Nota de Empenho ou contrato administrativo nos prazos previstos no item 5, Anexo I do Termo de Referência, no local designado pelo órgão requisitante.

**6.5.** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;

**6.6.** Comunicar ao órgão requisitante, imediatamente, após o pedido de prestação de serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**6.7.** A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

**6.8.** A EMPRESA REGISTRADA deverá garantir a qualidade dos materiais/serviços licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigidos;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

- 6.9.** No ato da execução, os equipamentos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
- 6.10.** A EMPRESA REGISTRADA deverá refazer, às suas expensas no todo o(s) produtos(s) em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes da prestação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.11.** Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- 6.12.** Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 6.13.** Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- 6.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 6.15.** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito:
- 6.16.** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 6.17.** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão Eletrônico, nos prazos e locais designados neste edital;
- 6.18.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 6.19.** Credenciar junto ao órgão gerenciador, funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 6.20.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 7.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 7.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 7.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 7.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela EMPRESA REGISTRADA;
- 7.8. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS**

- 8.1. Os serviços objeto do presente certame deverão ser executados na área Metropolitana de Belém, sendo que a Unidade Móvel Cultural atenderá, inclusive, serviços demandados para as seguintes regiões: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingu, conforme especificação da demanda formulada pelo órgão ou entidade contratante.
- 8.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

CONTRATANTE, preferencialmente entre 7h00 e 23h00, a depender da programação dos eventos, que será informada pelo CONTRATANTE.

**8.3.** O horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento.

**8.4.** O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, mediante aditivo à ordem de serviço, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, acrescendo-os à Ordem de Serviço inicial, que deverá ser atendido no prazo estabelecido no aditivo à ordem de serviço, salvo a demonstração da inviabilidade absoluta da solicitação tais como a ocorrência de força maior ou caso fortuito.

**8.5.** As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

**a)** até 05 (cinco) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de até 100 (cem) pessoas;

**b)** até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto superior a 100 (cem) pessoas.

**8.6.** Os prazos estabelecidos no item 10.5 deste edital poderão ser dilatados a critério do órgão contratante.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**9.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

**9.3.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.4.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**9.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.10.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**9.12.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**9.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do órgão gerenciador.

**10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.3.** O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

Registro de Preços por órgão ou entidade, e ao seu quíntuplo na totalidade, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.4.** O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Presidente da Fundação Cultural do Pará, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

- a)** que exista disponibilidade do item solicitado;
- b)** que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

**10.5.** Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a)** número da ata e seu objeto;
- b)** quantidade contratada;
- c)** justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d)** nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e)** quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f)** carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g)** justificativa da vantajosidade;

**10.6.** Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após ratificação do Presidente da Fundação Cultural do Pará, a Administração Pública autorizará o pedido de adesão.

**10.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Fundação Cultural, através de ofício pelo endereço Fundação Cultural, descrito no preâmbulo desta ata de registro de preços, ou através do e-mail: [nlcc@pa.gov.br](mailto:nlcc@pa.gov.br).



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Caberá ao Órgão Gerenciador, através do Núcleo de Licitações e Contratos, a gestão dos preços registrados, atuando como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração;

**11.2.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente ao Órgão Gerenciador e aos órgãos participantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**11.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR nomeará um servidor qualificado para fiscalização do cumprimento do objeto licitado, junto à Empresa Registrada.

**11.4.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**11.5.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione como objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Estado ou modificação na contratação.

**11.6.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do órgão gerenciador, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**11.7.** A Empresa REGISTRADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

do objeto da Ata de Registro de Preços.

**11.8.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Estado ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Estado ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Fundação Cultural do Estado do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**12.1.1.** Advertência que será aplicada por ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.

**12.1.2.** Multa moratória de 0,3% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e/ou descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

**12.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Fundação Cultural.

**12.1.4.** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Cultural, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**12.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

**12.2.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

**12.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

**12.2.2.** Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato.

**12.2.3.** Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

**12.2.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

**12.2.5.** Não mantiver a proposta, injustificadamente.

**12.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**12.2.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**12.2.8.** Cometer fraude fiscal.

**12.3.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

**12.4.** Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir devidamente informada, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

**12.5.** As sanções previstas no subitem 12.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital convocatório.

**12.6.** Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**12.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**13.2.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 7.982/13 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

**13.2.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a)** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- b)** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Belém/PA.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Belém(PA), ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará  
**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO N.º XX/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021, SRP Nº. 007/2021 – FCP**  
**PROCESSO N.º 2021/775402**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Gentil Bittencourt, nº. 650, Bairro: Nazaré, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. Guilherme Relvas D'Oliveira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº XXXXX PC/PA, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, matrícula nº XXXX, residente e domiciliado em Belém/PA, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX/SSP/PA e do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Belém/PA, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa (as) especializada (as) **Prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes e item respectivamente de: I - Sonorização; II – Caminhões Som; III – Iluminação; IV – Estrutura; V – Estrutura Móvel; VI – Refrigeração/Climatização; VII – Paisagismo/Decoração; VIII – Gráfica; IX – Malharia; X – Alimentação; XI – Segurança desarmada; XII – Áudio Visual; e Item 127 da Unidade Móvel Multicultural**, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos

Edital Licitatório – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

desenvolvidos pela Fundação por intermédio de seus departamentos, e sob a demanda prevista no Plano Plurianual – PPA 2020-2023, com a finalidade de ampliar o acesso a cultura, o desenvolvimento e a formação das áreas Metropolitanas de Belém, sendo que a Unidade Móvel Cultural atenderá, inclusive, serviços demandados para as seguintes regiões: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingu de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Disposições Gerais, nos Termos de Referência Específicos e na minuta do instrumento contratual, que passam a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA**

**2.1.** Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2021 – FCP, com o Termo de Referência e Anexos, contidos no Processo nº 2021/775402, do qual é parte integrante assim como com a PROPOSTA da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

**3.1.** O presente Contrato será executado de forma indireta, nos termos do Processo nº 2021/775402, o edital e os anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021, SRP Nº 07/2021 – FCP, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

**4.1.** A CONTRATANTE procederá ao pagamento no valor global total do lote de R\$ XXXXXXXX pela **Prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes e item respectivamente de: I - Sonorização; II – Caminhões Som; III – Iluminação; IV – Estrutura; V – Estrutura Móvel; VI – Refrigeração/Climatização; VII – Paisagismo/Decoração; VIII – Gráfica; IX – Malharia; X – Alimentação; XI – Segurança desarmada; XII – Áudio Visual; e Item 127 da Unidade Móvel Multicultural**, objeto do presente Contrato, estando inclusos todos os custos e impostos.

**4.2.** O valor constante nesta cláusula será irrevogável.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

**4.3.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**4.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado, em conta do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

**4.5.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.6.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**4.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.9.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**4.10.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**4.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP

Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios

[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)

Fone: (91) 3202-4346

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

recebimento de seus créditos.

**4.12.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**4.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**4.14.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**4.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**4.17.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA:**

**5.1** Cabe ao Contratado prestar o serviço licitado de acordo com horário e data estabelecidos pela CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O CONTRATADO deverá prestar serviço no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ, dentro da Região Metropolitana de Belém. Podendo acontecer aos sábados, domingos e feriados; em horários e locais previamente informados pela FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ, sendo que a Unidade Móvel Cultural atenderá, inclusive, serviços demandados para as seguintes regiões: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago do Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Rio Tapajós, Tocantins e Xingu.

**5.3.** Deverá o Contratado fornecer o objeto licitado de acordo com horário e data estabelecidos pela CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivas contratações.

**5.4.** No prazo mínimo de até 05 (dias) corridos horas antes do início do evento com público previsto de até 100 (cem) pessoas, assim como o prazo de até 10 (dez) dias corridos antes do início do evento com público previsto de até 100 (cem) pessoas, será expedida Ordem de Serviço estabelecendo a quantidade e a opção almejada, bem como o horário e local de entrega.

**5.5.** Os prazos estabelecidos para a apresentação da Ordem de Serviço poderão ser dilatados a critério do órgão contratante.

**5.6.** A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ, por motivo de força maior ou caso fortuito, terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao evento, para informar o cancelamento ou alteração do pedido.

**5.7.** O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições..

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO**

#### **6. DO REAJUSTE DE PREÇO:**

**6.1.** Os preços objeto desse contrato serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**6.2.** O preço pactuado poderá sofrer reajuste com base no índice Nacional de Preços do Consumidor \_ INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no 13º mês de vigência, contado da data de assinatura do Contrato, respeitando o decurso de 1 (um) ano entre cada reajuste.

#### **6.3. DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO:**

**6.3.1.** O preço estipulado no contrato será revisto, repactuado ou alterado nas seguintes hipóteses:

a) Quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da Fundação Cultural do Estado do Pará, respeitando-se os limites da lei;

b) Quando sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardatários ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito;

c) Quando ocorrerem compensações financeiras, penalizações por eventuais atrasos, e descontos por eventuais antecipações de pagamento;

**6.4.** Incumbe à CONTRATADA calcular o valor do reajuste e submeter à análise do setor competente da FCP e à aprovação da autoridade máxima do órgão.

**6.5.** A cobrança dos preços reajustados e o eventual pagamento de diferenças por reconhecimento de dívida serão devidos somente a partir da autorização dada pela autoridade competente.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**7.1.** As condições contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**7.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A previsão orçamentária terá sua previsão somente quando da contratação.

**8.2.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:

Funcional Programática: xxxxxx

PTRES: xxxxxx

Projeto Atividade: xxxxxxxx

Ação: xxxxxxxx

PI XXXXX

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente ao Contratante e aos órgãos participantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**9.2.** O Contratante nomeará um servidor qualificado para fiscalização do cumprimento do objeto licitado, junto à Empresa Registrada, através de Portaria.

**9.3.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos





## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**9.4.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Estado ou modificação na contratação.

**9.5.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do órgão Contratante, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**9.6.** A Empresa Registrada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**9.7.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Estado ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Estado ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **CLÁUSULA DEZ - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Fica a Contratante condicionada a atender todas as obrigações supracitadas no Edital Licitatório – item 21, no Termo de Referência – Disposições Gerais – item 8, nos Termos de Referência Específicos VIII – item 8, IX – item 4, X – item 10, XII – item 5 e para o Item 127 – subitem 7, respectivamente, assim como na Ata de Registro de Preços. As obrigações da

## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

Contratada referente ao Lotes XI são as previstas no Termo de Referência – Disposições Gerais. Além disso, sem que a isto limite seus direitos, terá a Fundação Cultural do Estado do Pará as seguintes garantias:

**10.1.1.** Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos.

**10.1.2.** Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste Termo.

**10.2.** Sem que isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

**10.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

**10.2.2.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada.

**10.2.3.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do serviço.

**10.2.4.** Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos serviços empenhados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade, e preços pactuados.

**10.2.5.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do serviço contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

## **CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** Fica a Contratada obrigada a atender todas as previsões obrigacionais supracitadas no Edital Licitatório – item 21, no Termo de Referência – Disposições Gerais – item 9, nos



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

Termos de Referência Específicos VIII – item 7, IX – item 5, X – item 9, XII – item 6 e para o item 127 – subitem 8 – item 6, respectivamente, assim como na Ata de Registro de Preços. As obrigações da Contratada referente ao Lote XIII são as previstas no Termo de Referência – Disposições Gerais, ainda sim deverá a Contratada obedecer os seguintes itens:

**11.2** Responsabilizar-se integralmente pela execução do evento contratado, observando os preços e especificações técnicas contidos na ordem de serviço, bem como fornecendo toda a mão de obra qualificada e necessária à sua plena execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 70 da Lei nº8.666/93;

**11.3** Cumprir o prazo de execução do evento;

**11.4** Refazer às suas expensas o serviço que vier a ser recusado pela contratante, ficando ciente que o ato do recebimento não importará sua aceitação, de acordo com teor do parágrafo 2º do artigo 73 da lei 8.666/93;

**11.5** Indicar preposto que responderá junto à contratante, pela perfeita execução do serviço, e realizará a interlocução entre a contratante e a contratada;

**11.6** A contratada deverá assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalhos, bem como o de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos a contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias, conforme os termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

**11.7** Prestar os serviços contratados com boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos neste termo de referência, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso o execute com qualidade e quantidade inferior ao solicitado e fora dos padrões estabelecidos neste Termo;



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

**11.8** Apresentar, sempre que solicitada, folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise do serviço a ser prestado;

**11.9** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

**11.10** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

**11.11** Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, aí incluído o cuidado na condução dos serviços solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato.

**11.12** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

**11.13** Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados através de crachá com foto, quando da prestação de serviços nas Unidades da Contratante

**11.14** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**11.15** Informar, por escrito e de imediato a Fundação Cultural do Pará - FCP, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução contratual;

**11.16** A qualquer tempo, desde que ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos, por parte do público consumidor, serão tomadas as providências cabíveis, conforme o item referente às Penalidades, sendo o custo de uma possível análise do controle de qualidade do serviço fornecido por conta da Contratada;

**11.17** Substituir, sem custos adicionais, eventuais materiais porventura recusados pela Contratante, no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da recusa da Contratante (Art. 69 da Lei 8.666/93);

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**11.18** Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização, quando da execução do Contrato;

**11.19** Devolver, ao final do contrato, quaisquer utensílios de propriedade da Contratante, porventura solicitados em empréstimo ou retirados com autorização da Contratante, em iguais condições aos recebidos no início da vigência contratual e em perfeito estado de higienização e conservação;

**11.20** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

**11.21** Apresentar ao Gestor do Contrato, antes do início dos serviços, o nome, número do documento de identidade, função, unidade de lotação dos funcionários e horário, inclusive o intervalo para alimentação, de todos os empregados a serem alocados nas dependências da CONTRATANTE, inclusive do empregado indicado como preposto. Esta documentação também deverá ser apresentada no caso de substituições durante a realização dos eventos da Contratante;

**11.22** São expressamente vedadas à Contratada:

**11.23** A veiculação de publicidade acerca do futuro contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

**11.24** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

## **CLÁUSULA DOZE - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**12.**As condições de execução dos serviços objeto do certame deverão observar estritamente as disposições constantes no Edital Licitatório – item 3.2, no Termo de Referência – Disposições Gerais – item 5, nos Termos de Referência Específicos - VIII – item 6, IX – item 3 e 3.15, X – itens 3 e 4, XI – item 3, XII – item 4 e Itens 127 – subitem 6, respectivamente, assim como na Ata de Registro de Preços..

## **CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**13.** O presente contrato poderá ser rescindido:

**13.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93;

**13.3.** Judicial nos termos da Legislação.

**13.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**13.5.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**13.6.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

**13.6.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.6.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.6.3.** Da previsão de indenização e multas, quando houver;

**13.7.** A rescisão administrativa ou amigável será sempre precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**13.8.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**13.9.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Fundação Cultural do Estado do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**14.1.1.** Advertência que será aplicada por ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.

**14.1.2.** Multa moratória de 0,3% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e/ou descumprimento das obrigações parciais estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

**14.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Fundação Cultural.

**14.1.4.** Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Cultural, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**14.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal.

**14.2.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

**14.2.1.** Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

**14.2.2.** Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato.

**14.2.3.** Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.

**14.2.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

**14.2.5.** Não mantiver a proposta, injustificadamente.

**14.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**14.2.7.** Comportar-se de modo inidôneo.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**14.2.8.** Cometer fraude fiscal.

**14.3.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

**14.4.** Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir devidamente informada, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

**14.5.** As sanções previstas no subitem 14.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital convocatório.

**14.6.** Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

**14.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 6.474/2002, no Decreto Estadual nº 991/2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLAUSULA DEZESSEIS – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**16.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com **início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração.

## **CLAUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO**

Edital Licitação – Pregão Eletrônico 014/2021 SRP 007/2021 – FCP  
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios  
[nilton.pereira@fcp.pa.gov.br](mailto:nilton.pereira@fcp.pa.gov.br)  
Fone: (91) 3202-4346





## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Cultural do Estado do Pará

**17.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

### **CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato, excluindo-se quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém/PA, 07 de janeiro de 2022.

---

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA  
RG nº xxxxx,  
CPF nº xxxxxxx



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Cultural do Estado do Pará

**ANEXO VII**  
**RELAÇÃO DOS PARTICIPES DA SRP Nº 004/2021 –**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ**

1. Secretaria de Estado de Segurança Pública;
2. Polícia Civil do Estado do Pará;
3. Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas;
4. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda;
5. Companhia de Habitação do Estado do Pará;
6. Centro de Perícias Científicas Renato Chaves;
7. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca;
8. Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
9. Fundação Carlos Gomes;
10. Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará;
11. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTET;
12. Procuradoria Geral do Estado do Pará;
13. Secretaria de Estado de Comunicação;
14. Secretaria de Estado de Planejamento e Administração;
15. Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;
16. Casa Militar da Governadoria;
17. Secretaria de Estado da Fazenda;
18. Secretaria de Estado de Saúde Pública;
19. BM/4 - 4ª Seção do Estado-Maior-Geral;